

CONVITE Nº 01/2.019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.790/2.019

OBJETO: contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio do Instituto, localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos do Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao presente instrumento convocatório.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala da Reunião do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, localizada na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15600-022, telefone (17) 3442-5469 / (17) 3463-1820.

VISTORIA: O licitante interessado em participar deste certame poderá vistoriar, com o acompanhamento de servidor do Instituto, as instalações relativas aos locais de execução dos serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste convite e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento por meio do telefone (17) 3442-5469, no horário **das 08h às 13h.**

OBS: A vistoria é opcional aos interessados e não será exigida como documento de habilitação no certame.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15.600-022.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: **até 26/07/2019, às 09h00min.** Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados as 09h30min., em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

Poderão participar, além das empresas convidadas, quaisquer empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que, embora não convidadas, manifestarem expressamente interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, respeitado o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (7:30 às 16:30 horas).**

Quanto aos esclarecimentos, devem ser encaminhados por escrito ao Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, localizada no mesmo endereço de Apresentação e Abertura do Certame (Sede do Instituto) ou enviadas por e-mail para o seguinte endereço: iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br/> e encaminhados aos interessados por e-mail ou mediante notificação escrita. Todas as petições devem ser endereçadas à Comissão de Licitação do Instituto. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL: A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e, ainda, de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.2- Integram este Convite **os Anexos de I a XIV**.

2.3- A despesa total orçada em **R\$ 277.155,53 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme somatória das Planilhas Geral de mão de obra e Geral de materiais e equipamentos (**Anexo II deste Edital – Planilha Orçamentária**), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados para tal finalidade, nos seguintes termos:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

03.15 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

03.15.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS

09.122.0004.1067 – Reforma e Adaptação de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

3.1.1- Aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, ou quaisquer dos demais beneficiários de que trata o art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, serão assegurados os benefícios inerentes ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações e regulamentações complementares.

3.1.2- Entende-se por convidadas àquelas que receberem o Edital com seus anexos, por este Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

3.1.3- Entende-se por interessadas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade sejam pertinentes ao objeto da contratação e que preencham as condições de participação constantes deste Edital, **desde que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses de restrição previstas nos subitens 3.2.1 a 3.2.9 deste instrumento e manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, respeitado o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (7:30 às 16:30 horas).**

a) Caracterizará o referido interesse de participação a apresentação de:

a1) Declaração elaborada conforme estabelecido **no Anexo XI deste Convite**;

b) O documento relacionado no subitem “a1” deverá ser:

b1) Protocolado junto ao Setor de Protocolo do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, localizado no mesmo endereço de Apresentação e Abertura dos Envelopes; ou

b2) **Encaminhado para o e-mail iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br, devidamente assinado e digitalizado, sendo imprescindível a apresentação do original na sessão de abertura dos envelopes nº 1 (Documentação), antes do encerramento da fase de habilitação, sob pena de invalidação da manifestação de interesse e consequente exclusão do certame.**

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7- Incluídas na Relação de Apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.8- Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.3.

3.2.9- Que detenham qualquer vinculação direta ou indireta de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com os responsáveis técnicos pela elaboração do Projeto ou ainda com membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto; e com os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverão apresentar Declaração de enquadramento como tal, assinada pelo representante da empresa e pelo contabilista responsável (**modelo estabelecido no Anexo X deste Convite**), **DEVENDO O REFERIDO DOCUMENTO SER ENTREGUE FORA do Envelope nº 1 (Habilitação)**.

4- HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação de todos licitantes neste certame, inclusive as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários do tratamento favorecido, **é obrigatória a apresentação da Documentação Completa**, nos seguintes termos:

4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade relativa aos tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, certidão de isenção ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura

do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016;

g1) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Minuta Contratual, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2.1 - Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente desta Licitação.

4.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial ou de ações de insolvência civil, ou ainda Certidão de recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do empresário individual, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação;

a.1) A licitante que se encontrar em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de certificar que a interessada está apta a participar de procedimento licitatório, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

b) Qualificação Operacional: Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) aptidão para a execução de obras e serviços de engenharia em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

c) Qualificação Profissional: Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou pelo CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de forma a comprovar experiência em serviços e obras de características similares àquelas do objeto desta licitação.

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração da licitante, de preferência em papel timbrado, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste Convite;

b) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada, de preferência em papel timbrado, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 - Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Convite;

c) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (ANEXO XIII);

d) Declaração de concordância com os termos deste edital e de que examinou o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos inerentes anexos a este instrumento convocatório (ANEXO XIV).

4.5.1 – todas as declarações exigidas nos subitens anteriores devem constar **DENTRO do envelope HABILITAÇÃO, salvo aquela relativa às ME's, EPP's e demais beneficiários, em conformidade com subitem 3.3 deste instrumento convocatório.**

4.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.6.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão

Permanente de Licitações, salvo se houver alguma exigência específica prevista neste edital para a apresentação da documentação;

4.6.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

4.6.3- **Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Instituto aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

4.6.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.1 a 4.5;

4.6.5- A Comissão Permanente de Licitações poderá efetuar consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.790/2.019

"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE (*razão social ou nome fantasia*)

4.7- O licitante será inabilitado quando:

4.7.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.7.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.8- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 – PROPOSTA

5.1- **O Anexo VII servirá de modelo** para a apresentação da Proposta, datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo representante legal da licitante ou procurador com poderes para o ato.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone e CNPJ do licitante;

5.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso;

a) O preço apresentado na proposta é fixo, não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

5.2.3- Indicação do prazo para execução dos serviços não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento pela CONTRATADA da autorização para início dos serviços;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5- Prazo de garantia:

a) Produtos: mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Caso o fabricante ou a Contratada ofereça prazo de garantia superior, este será o prazo considerado no ajuste a ser firmado entre as partes;

b) Serviços: mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.6- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.790/2.019
“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE (*Razão social ou nome fantasia*)

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na Sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a **Carta Credencial, conforme Anexo XII deste Convite**, com a firma do representante legal da empresa que assina, **devidamente reconhecida em cartório**, indicando todos os poderes decisórios para participação neste certame.

6.2 - Fica dispensada a apresentação da Carta Credencial ao PROCURADOR da empresa devidamente constituído, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular **(se cópia deve ser autenticada e com firma reconhecida)** na qual constem poderes específicos para apresentar proposta, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

6.3 – Fica dispensada a apresentação de cópia do Contrato Social ou Estatuto Social por fora do envelope, para fins de comprovação da qualidade de preposto ou procurador de que tratam os subitens 6.2 e 6.3, quando esses documentos já estiverem incluídos no Envelope nº 1 – Documentação;

6.4 – O **Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso, devem ser apresentados dentro do Envelope nº 1 - Documentação**, nos termos do item 4.1 deste Instrumento, todavia a apresentação dos referidos documentos junto com a Procuração ou a Carta Credencial **não constituirá motivo de inabilitação**, devendo a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto juntá-los aos demais documentos exigíveis, no momento de abertura do envelope nº 1;

6.5 – Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite;

6.6 - Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

6.7- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação e fará publicar o teor de sua decisão;

6.7.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

6.7.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.7.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada no sítio eletrônico oficial do Instituto (www.ipremfernandopolis.sp.gov.br), bem como afixado no mural próprio de publicações, podendo ainda ser publicada no jornal local de imprensa oficial Digital, bem como na Imprensa Oficial – Jornal O Extra.net (hipótese não obrigatória), respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

6.7.3- O envelope nº 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o que será inutilizado.

6.8- Os envelopes nº 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº 1;

6.8.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

6.8.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão no sítio oficial.

6.9- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, ou se houver renúncia à apresentação de Recurso; o processo será encaminhado à Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis para homologação e adjudicação.

6.10- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio oficial do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (aba “Licitações”) e também afixadas no mural próprio de publicações do Instituto, podendo ainda serem divulgadas em jornal de circulação local.

6.11- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

6.11.1- As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de licitações do Instituto e protocoladas no Setor de Protocolo do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (Avenida Milton Terra Verdi nº 926, Bairro Centro - Fernandópolis/SP – CEP 15.600-022), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do horário de atendimento do Instituto (7:30 às 16:30 horas).

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.1- O julgamento será realizado pelo **preço total global**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Convite;

7.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

7.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, com prévia notificação aos interessados.

7.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte e demais equiparados beneficiários do tratamento favorecido, nos seguintes termos:

7.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8- ESCLARECIMENTOS:

8.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos pelo fone (17) 3442-5469/ (17) 3463-1820, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações ou pelo endereço de e-mail: iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br

8.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

9 – EXECUÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO

9.1- As condições de execução e recebimento do objeto, bem como a forma e os prazos de pagamentos estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo VI deste instrumento, bem como no Anexo IV – Cronograma Físico- Financeiro.

10- CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite (Anexo VI);

10.1.1- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, a Comissão Permanente de Licitações verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

10.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério do Instituto de Previdência Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e nas Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.1.3- Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparados, caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal e/ou trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Instituto, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Convite, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2- Durante toda a execução do Contrato, a Contratada se obriga a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Não há exigência de caução para a contratação objeto deste instrumento convocatório.

11 – SANÇÕES:

11.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na Minuta Contratual constante do Anexo VI.

12 – INFORMAÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2 Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas apresentadas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

12.3 O resultado deste certame será divulgado em jornal responsável pelas publicações oficiais do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e no sitio eletrônico oficial do Instituto (www.iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br);

12.3.1 Considera-se divulgado o resultado da licitação com a publicação do extrato do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e o vencedor do certame;

12.4 Os casos omissos verificados na condução deste procedimento licitatório serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

12.5 Sempre que possível, as diligências a cargo da Comissão consistiram em:

a) substituição de documentos vencidos ou desatualizados passíveis de conferência eletrônica pela internet; por meio de consulta *on line* e, desde que, o licitante efetivamente apresente a documentação no momento exigido neste edital;

b) retificação ou correção de irregularidades formais que possam ser sanadas no momento de verificação das mesmas pela comissão de licitação;

12.6 A verificação será certificada pelos membros da Comissão de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.6.1 A Administração Pública não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação;

12.6.2 Ocorrendo a referida indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **a licitante será inabilitada**;

12.7 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

a) Edital de abertura do Certame;

b) Anexo I – Memorial Descritivo da Obra e serviços correlatos;

c) Anexo II – Planilha Orçamentária;

d) Anexo III – Memória de Cálculo;

e) Anexo IV – Cronograma Físico- Financeiro;

f) Anexo V – Plantas Baixa do Imóvel (folha única) e Projeto Técnico de Proteção contra Incêndios (PT nº 007492/3515509/2016 – duas folhas);

g) Anexo VI – Minuta Contratual;

h) Anexo VII – Proposta Comercial;

i) Anexo VIII – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho, frente ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) Anexo IX – Declaração assegurando o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

k) Anexo X – Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte;

- l) Anexo XI – Declaração para participação na Licitação;
- m) Anexo XII – Carta Credencial;
- n) Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Impedimento para licitar;
- o) Anexo XIV – Declaração de concordância com os termos do Edital, Memorial Descritivo e demais documentos anexos a este instrumento convocatório.

Fernandópolis – SP, 17 de Julho de 2019.

**- CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA -
PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

- ANEXO I -

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis

Local: Avenida Milton Terra Verdi, nº 926 – Centro – Fernandópolis / SP

Apresenta-se a seguir o memorial descritivo para a Reforma e Ampliação do IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis), tendo como área total 580,11 m². Após a ampliação, a nova será de 583,63 m².

ESCOPO DOS SERVIÇOS: Para a reforma e ampliação da referida IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis previu-se a execução dos ambientes e serviços abaixo relacionados, conforme projeto e detalhes anexos.

AMPLIAÇÃO (3,52 m²): Ampliação da cozinha dos funcionários.

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES: *TODOS OS DANOS CAUSADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER POR ELA REPARADOS OU INDENIZADOS, CONFORME O CASO.*

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

1.0– OBSERVAÇÕES GERAIS:

1.1- O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

1.2 - Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

1.3 - Os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela **CONTRATADA** após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, E COM A EMPRESA CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, responsável pelo respectivo Projeto, os quais deverão aprová-los precedentemente ao início da execução da obra e ou serviço.

- 1.4** – O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, por meio de auxílio técnico prestado pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fornecerá orientação necessária para o bom desenvolvimento da obra.
- 1.5** - Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação à quantificação da planilha orçamentária, ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.
- 1.6** - Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

2.0 – EXECUÇÃO E CONTROLE:

2.1– Responsabilidades

- 2.1.1** - Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.
- 2.1.2** - Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da CONTRATANTE. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.
- 2.1.3** - Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS OU DA EMPRESA CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- 2.1.4** - É da máxima importância, que o Engenheiro responsável da contratada e/ou Responsável Técnico, promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como

com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

- 2.1.5** - Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à CONTRATANTE, para as providências e compatibilizações necessárias.
- 2.1.6** - OBS: NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SEREM APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA EMPRESA CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2.1.7** - MARCAS E OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ARQUITETURA OU ESPECÍFICOS, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA EMPRESA CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO.
- 2.1.8** - As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.
- 2.1.9** - A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
- 2.1.10** - O profissional responsável da contratada só poderá efetuar as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória em conjunto com a CONTRATANTE, e a empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2.1.11** - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos,

construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da planilha estimativa fornecida, e mais as complementações, bem como todas as outras adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo, pois, após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens, sendo apenas permitido com alterações do projeto previamente autorizadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

2.1.12 - Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à CONTRATANTE, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

2.1.13 - Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

2.2 – ACOMPANHAMENTO

2.2.1 - As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2.2.2 - A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra.

2.2.3 - A supervisão dos trabalhos, tanto da empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/SP.

2.2.4 - Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou Responsável Técnico da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente à empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3 – NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

3.1 - Além dos procedimentos técnicos indicados, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

3.2 - Os testes e ensaios em materiais deverão ser realizados de acordo com as normas da **ABNT** e quando solicitado pela empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3.3 - No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos

fornecidos pela **CONTRATADA** que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

4 – MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS:

4.1 – Observações Gerais

4.2 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado), satisfazendo-se as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, da **QUALIHAB** e das demais normas citadas.

4.3 - *A aprovação será feita, mediante amostras apresentadas a empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** antes da aquisição do material e ou equipamento.*

4.4 - *O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** deverá, dentro de 72 (setenta e duas) horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.*

5 – SEGURANÇA EM GERAL

5.1 - *A empresa **CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.*

5.2 - *Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.*

5.3 - Cabe à **CONTRATADA** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

5.4 - Deverá ser obrigatória ao pessoal em exercício junto à obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

5.5- A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

6 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

6.1 – A **CONTRATADA** ficará responsável pela destinação das telhas retiradas.

6.2 – Caso a empresa Contratada, no ato da execução dos serviços preliminares, cause algum tipo de dano à edificação, a mesma será responsabilizada e deverá realizar os serviços de reparos e correções urgentemente, sem prejuízos aos cofres públicos.

7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A seguir, serão detalhadas as especificações técnicas para a execução dos serviços, conforme abaixo, cabível em cada caso, todos os serviços deverão ser executados empregando a melhor técnica construtiva possível:

COPA:

- Remoção/Armazenamento/Reinstalação = Remoção do gabinete juntamente com a pia de granito que serão reinstalados após a reforma dos revestimentos das alvenarias e dos pisos, assim estes devem ser embalados para proteção e armazenados em local seguro para não sofrer danos e para que assim que for necessário sejam reinstalados;

- Demolição = Retirada da porta de correr existente, demolição da parede de alvenaria conforme projeto para aumento do ambiente, inclusive a alvenaria/fundação do muro existente no alinhamento da ampliação será demolida a fim de que seja executado a perfeita ligação, sustentação e ancoramento das alvenarias nos pilares de intersecção entre as paredes, demolição do piso e contrapiso existentes para que não fique emenda de concretos (que poderia causar possíveis patologias futuras) e para adequação hidráulica com demolição da caixa de passagem existente, pois a mesma se encontra dentro do alinhamento da ampliação da copa, portanto será instalada nova caixa de passagem de diâmetro 300 milímetros em PVC, ligada a rede existente que será alocada na parte externa da copa;

- Fundações = Brocas em concreto armado na profundidade de 3,50 metros, vigas baldrames sob todas as paredes, com seção de 20 cm (largura) x 25 cm (altura), com armaduras de 6 barras de Ø 10 mm, estribos a cada 15 cm na dimensão de 15 cm x 20 cm no diâmetro de 5 mm;

- Alvenaria de embasamento = Assentamento de 4 fiadas de tijolo maciço cerâmico com argamassa impermeável (cimento, areia e aditivo impermeabilizante) e posterior reboco nas duas faces laterais e parte de cima, com argamassa impermeável. Aplicação de pintura polimérica impermeabilizante;

- Paredes = Estrutura de pilares em concreto armado (25 Mpa) com 4 barras de Ø 10 mm e estribos a cada 15 cm na dimensão de 7cm x 20cm no diâmetro de 5 mm, vergas e contra vergas em concreto armado (25 Mpa) com 4 barras de Ø 8

mm e estribos a cada 15 cm na dimensão de 7cm x 10cm no diâmetro de 5 mm. E a alvenaria de tijolos cerâmico furado nas dimensões 9 x 14 x 19 cm;

- Esquadrias em Geral = Para iluminação e ventilação da cozinha será instalada uma porta de abrir em alumínio pintado na cor branca com vidro temperado fumê (espessura de 5 milímetros) nas dimensões de 2,10x0,60 metros e outra porta de correr de duas folhas de 2,10x1,50 metros nas mesmas características;

- Revestimento = Será executado a remoção do revestimento existente, inclusive argamassa de assentamento. Nas paredes internas até a laje será assentado com argamassa colante do revestimento cerâmico esmaltado;

- Pisos = Será executado a remoção do piso existente, inclusive contrapiso conforme já especificado, onde será executado novo contrapiso que deverá receber argamassa (revestimento hidráulico) de regularização, e posterior assentamento com argamassa colante do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica;

- Instalações de Hidráulica = Serão executadas as adequações das redes de água fria, esgoto sanitário e drenagem em tubos e conexões de PVC. Antes do fechamento das aberturas das tubulações novas que forem necessárias, deverão ser realizados o teste de estanqueidade de todas as tubulações;

- Instalações Elétricas = Serão executadas: O ponto da luminária será centralizada e será executado o chumbamento de 20 metros de eletrodutos 3/4" e fiações 2,5mm² para o total de 10 novos pontos de tomadas que serão distribuídos para a obra de reforma geral;

- Louças, acessórios e metais = Reinstalações: gabinete completo (cuba, granito, instalações e vedações necessárias) e torneira;

- Laje/Cobertura = Execução de laje pré-moldada Beta 12/Tr. 8 (Resistência: 150kgf/m²) e após estrutura madeira (i= 10%), cobertura de telha em fibrocimento tipo ondulada, calha e rufo metálico em chapa de aço galvanizado nº 26;

- Pintura = Aplicação de massa corrida PVA nos tetos, aplicação de fundo selador acrílico nas paredes externas, aplicação de látex acrílico nas paredes externas e tetos;

- Abrigo de gás = Não será executado abrigo de gás para botijões, nem tubulação de cobre até chegar na cozinha (atrás do fogão), pois será utilizado fogão de aquecimento por indução (elétrico).

8 – REFORMA:

- W.C. PcD 1 e 2;
- Saúde Bucal, Conselho Municipal de Saúde e Almoxarifado;
- Sala da Saúde;
- Hall de circulação;
- Área livre;
- Sala de reunião;

- Sala de Arquivo;
- Sala do Jurídico;
- Sala do Financeiro;
- Sala da Contabilidade;
- Sala do Servidor;
- Sala de Benefícios;
- W.C. 1,2, (Financeiro e Presidência);
- Recepção;
- Sala de Espera;
- Sala da Presidência;
- Sala 1,2,3 e 4 (Piso Superior);
- W.C. 3 (Piso Superior);
- Corredor externo;
- Fachada;
- Bombeiro;
- Cobertura;
- Limpeza e entrega da obra.

9 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A seguir, serão detalhadas as especificações técnicas para a execução dos serviços, conforme abaixo, cabível em cada caso, todos os serviços deverão ser executados empregando a melhor técnica construtiva possível de acordo com as normas vigentes para cada material e serviço:

W.C. PcD 1 e 2:

RESUMO:

Os dois banheiros que terão suas portas e batentes invertidos (passarão ter abertura externa das portas) serão adaptados para pessoas portadoras de mobilidade reduzida, portanto deverão ser totalmente adaptados nas necessidades conforme norma, assim todos aparelhos sanitários e seus dispositivos de ligação e fixação deverão ser retirados e trocados por novos, como: bacias sanitárias, assento para bacias sanitárias, lavatórios, espelhos, torneiras, sifões, engates e barras de apoio conforme NBR 9050, definido em projeto e previsto em orçamento.

DETALHAMENTO:

- Portas de madeira = Substituir por novas folhas de 1,00 metro e abertura externa, com substituição geral dos batentes, guarnições, acessórios e ferragens, de acordo com a NBR 9050 e por fim pintura em verniz brilhante em 3 demãos;

- Pisos = Remoção do piso existente inclusive argamassa e posterior assentamento do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica com argamassa colante;
- Louças, acessórios e metais = Instalações: bacia (completa) para pessoas com mobilidade reduzida, barras de apoio em tubo cromado para pessoas com mobilidade reduzida, acabamento de registro e válvula de descarga, dispenser toalheiro, dispenser papel higiênico, saboneteira tipo refil e torneiras cromadas, tudo de acordo com a NBR 9050, inclusive espelho inclinado e ducha higiênica.

SAÚDE BUCAL, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALMOXARIFADO:

- Porta = Substituição das folhas das portas e ferragens e pintura em verniz brilhante em 3 demãos;

SALA DA SAÚDE

- Divisória = Deverá ser retirada para o assentamento do piso e posteriormente recolocada;
- Pisos = Remoção do piso existente inclusive argamassa e posterior assentamento do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica com argamassa colante;

HALL DE CIRCULAÇÃO:

- Pisos = Remoção do piso existente inclusive argamassa e posterior assentamento do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica com argamassa colante;
- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve.

AREA LIVRE

RESUMO:

Será prolongada a rampa de acesso após o hall de circulação até o patamar para adequar a inclinação de desnível com elevação aproximada de 10 centímetros no alinhamento da grelha, haverá a demolição do piso/contrapiso existente e execução de novo contrapiso para assentamento de piso cerâmico conforme abaixo especificado;

Será executado a instalação de nova soleira em granito conforme o cor e padrão existente, em "L", no final do corredor, medida total de (2,40 x 0,15) metros;

Será substituído 21,86 metros quadrados de placa alveolar com espessura de 6 milímetros onde a cor deverá ser definida pela administração.

DETALHAMENTO:

- Rampa = Eliminação do desnível do acesso ao Hall de circulação e adequação da grelha de captação de água;
- Pisos = Remoção do piso existente inclusive argamassa e posterior assentamento do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica com argamassa colante e assentamento de soleira em granito;
- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico na cor verde primavera (referência Tintas lavável Coral de alta resistência ou similar);
- Cobertura = Lavagem e manutenção das telhas em policarbonato e pintura esmalte da estrutura metálica em cor branca;
- Portas = Substituição das folhas das portas e ferragens e pintura em verniz brilhante em 3 demãos;
- Divisórias = Retirada e reinstalação da mesma divisória para execução de revestimento cerâmico.

SALA DE REUNIÃO:

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve;
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;
- Retirada = Cofre embutido e chumbado na parede interna com o fechamento do vão em alvenaria com reboco, emboço e pintura.

SALA DE ARQUIVO:

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve;
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;

SALA DO JURÍDICO:

- Parede interna = Fechamento da abertura do ar-condicionado em alvenaria com reboco e emboço e correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex branco neve;
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;
- Instalações elétricas = instalação de parte das caixas de passagem, eletrodutos, fiação e espelhos de tomadas.

SALA DO FINANCEIRO:

- Parede interna = Fechamento da abertura do ar-condicionado em alvenaria com reboco e emboço e correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex branco neve;
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;
- Instalações elétricas/rede = chumbamento do eletroduto corrugado $\frac{3}{4}$ " para cabo de rede com caixa de passagem 4x2 com espelho para cabo de rede que será executado ao remover os revestimentos da copa com a abertura para a direção e instalação de caixa de passagem 4x2 com tomada 10A;
- Instalação = Cofre embutido e chumbado na parede interna com o abertura do vão e logo após fixação do mesmo na alvenaria com argamassa de chumbamento, reboco, emboço, correção de imperfeições com massa PVA e pintura látex acrílico branco gelo para acabamento final.

SALA DA CONTABILIDADE:

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex branco neve;
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;
- Instalações elétricas = instalação de parte das caixas de passagem, eletrodutos, fiação e espelhos de tomadas conforme especificado no item instalações elétricas da copa.

SALA DO SERVIDOR:

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA e utilização de veda trinca para junta de dilatação: para a obra total de reforma está previsto 30 metros de veda trinca, incluso material e mão de obra de aplicação, onde logo após receberá correção de imperfeições com massa PVA e pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve.

SALA DE BENEFÍCIO:

- Dreno ar-condicionado = Inutilização do dreno existente e instalação de um nova tubulação para dreno em tubo PCV marron 3/4" contendo 4 curvas longas 3/4", mais 6 metros de tubo 3/4" que deverá ser embutido na parede e conduzido até chegar a face externa da parede do corredor que se encontra próximo ao escritório com permeabilidade 100%, afim de sanar as infiltrações existentes;
- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA e utilização de veda trinca para junta de dilatação: para a obra total de reforma está previsto 30 metros de veda trinca, incluso material e mão de obra de aplicação, onde logo após receberá correção de imperfeições com massa PVA e pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve.
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;

W.C. 1 E 2 – (FINANCEIRO E PRESIDÊNCIA):

- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve;
- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;
- Instalações elétricas = Substituição do interruptor simples por um interruptor simples com tomada 10A;
- Instalações hidráulicas = Instalação da ducha higiênica no ponto de água fria existente.

RECEPÇÃO:

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA e utilização de veda trinca para junta de dilatação: para a obra total de reforma está previsto 30 metros

de veda trinca, incluso material e mão de obra de aplicação, onde logo após receberá correção de imperfeições com massa PVA e pintura látex acrílico branco gelo;

- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve.

SALA DE ESPERA:

- Porta = Substituição de porta de vidro temperado incolor por porta de vidro temperado jateado de 8mm com abertura automática por sensor de presença;

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA e utilização de veda trinca para junta de dilatação: para a obra total de reforma está previsto 30 metros de veda trinca, incluso material e mão de obra de aplicação, onde logo após receberá correção de imperfeições com massa PVA e pintura látex acrílico branco gelo;

- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve.

SALA DA PRESIDÊNCIA:

- Móveis = Desmontagem para realização dos serviços de reforma e posterior recolocação dos móveis;

- Parede interna = Refazer reboco em pontos de infiltração com preparo de aditivo impermeabilizante, correção de imperfeições com massa PVA e utilização de veda trinca para junta de dilatação: para a obra total de reforma está previsto 30 metros de veda trinca, incluso material e mão de obra de aplicação, onde logo após receberá correção de imperfeições para ficar conforme as mesmas características do local, retirada do reboco e impermeabilização da parede paralela ao jardim externo com adesivo de alto desempenho para argamassas, logo após executar o chapisco, emboço, reboco e pintura látex acrílico branco gelo;

- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve;

- Janelas = Instalação de grade metálica na cor branca conforme especificado em projeto;

- Instalações elétricas = instalação de parte das caixas de passagem, eletrodutos, fiação e espelhos de tomadas 10A conforme especificado no item instalações elétricas da copa.

SALA 1,2,3 E 4 (PISO SUPERIOR):

- Parede interna = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco gelo;
- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve;
- Pisos = Remoção do piso existente inclusive argamassa e posterior assentamento do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica com argamassa colante;
- Corrimão = execução e instalação de corrimão em um lado da escada conforme o padrão existente e pintura em esmalte sintético automotivo.

W.C. 3 (PISO SUPERIOR):

- Laje = correção de imperfeições com massa PVA, pintura látex acrílico branco neve;
- Pisos = Remoção do piso existente inclusive argamassa e posterior assentamento do piso cerâmico esmaltado antiderrapante industrial, de alta resistência química e mecânica com argamassa colante.

CORREDOR EXTERNO:

- Retirada/Instalação = Remoção de tanque de serviço e instalação em novo local com adequação hidráulica;
- Revestimento = Assentamento de revestimento com 1,50 metros de altura por 2,00 metros de largura em parede para proteção da unidade gerada pela utilização do tanque;
- Demolição = Demolição para abertura na parede para instalação de portão para acesso externo;
- Parede = Remoção de reboco existente (áreas com infiltração) e aplicação de um novo reboco, correção de imperfeições com massa acrílica externa e/ou outras medidas necessárias e pintura látex acrílico;
- Porta = Instalação de porta em vidro temperado jateado de 2,10x1,00 metros e espessura 8 milímetros com abertura no sentido da rua;
- Piso = Pintura em grafite base água na cor a ser definido pela administração;
- Águas Pluviais = Retirada de 4 curvas longas PVC Branco e 12 metros do tubo PVC Branco – condutor de águas pluviais de 75 milímetros e substituição/instalação de 4 curvas longas PVC Branco e 12 metros do tubo PVC Branco – condutor de águas pluviais de 100 milímetros PVC Branco/Esgoto para melhorar a segurança na condução das águas pluviais.

FACHADA:

- Construção = beiral de laje impermeabilizada com 1,10metros de projeção conforme projeto arquitetônico e parede lateral com reboco, emboço e pintura látex acrílico com cor a ser definida pela administração, esta laje em balanço deverá ter viga superior: H=30 centímetros para ancoragem (engastamento), com demolição da platibanda da fachada na mesma altura da viga para que após a sua concretagem a platibanda permaneça na mesma altura atual;
- Laje existente = impermeabilização do elemento e pintura látex acrílico com cor a ser definida pela administração;
- Parede = correção de imperfeições com massa acrílica externa e/ou outras medidas necessárias e pintura látex acrílico com cor a ser definida pela administração, a pintura da fachada, inclusive do pilar redondo que deve manter as características atuais existentes;
- Revestimento = Assentamento de pastilha 10x10 na cor azul na tonalidade a ser definida pela administração do piso até a última laje na largura entre a porta de entrada e portão do corredor externo conforme projeto (medindo 3,50 x 5,00 metros).
- Pilar existente = Restauração e recuperação do elemento e pintura em esmalte sintético automotivo na cor a ser definida pela administração;
- Instalações elétricas = Instalação da entrada de energia na parede lateral da fachada e substituição do padrão de energia por uma trifásico T2; e instalação de luminárias, refletores e spots de luz no pilar, jardim e lajes conforme especificado em Projeto;
- Instalações hidráulicas = adequação do padrão de entrada de água de acordo com as normas da concessionária local.
- Jardim = Revitalização dos jardins existentes com plantio de novas espécies e adornos em pedra branca.
- Logo Iprem = Instalação de letra caixa em Inox, com o nome "IPREM" com altura de 50cm e "Instituto de Previdência Municipal" com altura de 20cm.

BOMBEIRO:

- Adequação de bombeiro = Seguir rigorosamente o projeto existente e aprovado, que será fornecido pelo Instituto para execução dos trabalhos, e também de acordo com os itens do orçamento.

COBERTURA:

- Demolição = Retirada total das telhas, calhas e rufos existentes;

- Estrutura de madeira = substituição de 50 metros de terças (6 x 12 centímetros em Peroba ou similar), substituição de 30 metros de caibros (6 x 6 centímetros em Peroba ou similar) e revitalização e proteção dos elementos através de verniz;
- Construção = Fixação de novas telhas de fibrocimento tipo ondulada de 6mm conforme recomendação do fabricante. Instalação de calhas e rufos suficientes para a captação das águas pluviais;
- Limpeza = Limpeza da laje.

10 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

- O edifício deverá ser entregue devidamente pintado interna e externamente com suas áreas revitalizadas e adequadas para o uso conforme projetos, com os móveis de deverão ser retirados para a execução dos serviços devidamente recolocados e todo o sistema hidráulico, elétrico e captação de águas em perfeito funcionamento, grades e dispositivos devidamente instalados e funcionando.
 - Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas, se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.
 - A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
 - Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.
 - Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivos, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.
 - O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.
- A limpeza final da obra deverá incluir limpeza: esquadrias, vidros, bancadas, revestimento cerâmico de todo tipo, sem apresentar nenhuma danificação no material, ser executada da melhor forma possível, a ponto de uso dos ambientes. Não deverá ser usada palha de aço e sabão em pó para os pisos cerâmicos e louças.
- Para lavagem de louças, metais e revestimentos serão usados sabão neutro, líquido e pano úmido. Nas áreas cimentadas ou cerâmicas será utilizado sabão em pó e água em abundância até ficarem completamente isentas de pó, tintas e

outros elementos. Deverá também ser retirado todo o entulho da obra, deixando-a completamente limpa e em condições de habitação.

Observação importante: A área ocupada pelo IPREM, após a reforma, não deve perder as características do prédio como um todo, devendo ser mantidas todas as semelhanças e detalhes já existentes.

Após o término de todos os serviços será realizada inspeção visual para verificação dos serviços.

11 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA:

- será removido todo o entulho da obra, e retirados, do canteiro de obras, os restos de materiais porventura existentes, serão lavados convenientemente pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas. A construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra em perfeito estado.

A limpeza final da obra deverá incluir limpeza: esquadrias, vidros, bancadas, revestimento cerâmico de todo tipo, sem apresentar nenhuma danificação no material, ser executada da melhor forma possível, a ponto de uso dos ambientes. Não deverá ser usada palha de aço e sabão em pó para os pisos cerâmicos e louças.

Para lavagem de louças, metais e revestimentos serão usados sabão neutro, líquido e pano úmido. Nas áreas cimentadas ou cerâmicas será utilizado sabão em pó e água em abundância até ficarem completamente isentas de pó, tintas e outros elementos. Deverá também ser retirado todo o entulho da obra, deixando-a completamente limpa e em condições de habitação.

- Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a **CONTRATANTE (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)**, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

Terminada a obra, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

- A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente a limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes.

- Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado

12 – RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

- A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Fernandópolis/SP, 17 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Eng. Civil Marcos Veríssimo Pantano
CREA-SP 5063671240

- ANEXO II -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OB RA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS Av. Milton Terra Verde, 926 - Centro, Fernandópolis - SP		
FONTE:	Boletim CPOS 175		BDI= 26,44%
	SINAPI 03/2019		
	FDE Abril/2019		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,20	51,40	64,99	142,98
1.2	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (azulejo)	m²	17,73	7,71	9,75	172,87
1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral (porta de correr copa)	m²	3,78	19,95	25,22	95,33
1.4	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unid	6,00	14,26	18,03	108,18
1.5	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,40	8,55	10,81	112,42
1.6	04.02.020	CPOS	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² (telhado)	m	50,00	0,86	1,09	54,50
1.7	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (pavimento inferior e superior)	m²	137,15	7,71	9,75	1.337,21
1.8	03.04.040	CPOS	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base (rodapé)	m	103,80	1,93	2,44	253,27
1.9	04.11.120	CPOS	Retirada de torneira	unid	2,00	4,98	6,30	12,60
1.10	04.11.030	CPOS	Retirada de bancada incluindo pertences (bancada e gabinete)	m²	0,90	39,89	50,44	45,40
1.11	04.03.080	CPOS	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	44,72	6,43	8,13	363,57
1.12	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	268,56	5,14	6,50	1.745,64
1.13	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (policarbonato)	m²	21,86	5,14	6,50	142,09
1.14	04.14.040	CPOS	Retirada de esquadria em vidro (porta de entrada)	m²	5,25	28,49	36,02	189,11
1.15	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (tanque)	unid	1,00	28,73	36,33	36,33
1.16	04.10.080	CPOS	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria (cofre)	unid	1,00	12,32	15,58	15,58
1.17	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto (áreas com infiltração)	m²	5,26	3,86	4,88	25,67
1.18	04.01.040	CPOS	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos (sala)	m²	13,98	20,33	25,71	359,43
1.19	04.21.130	CPOS	Remoção de poste de concreto	unid	1,00	160,11	202,44	202,44
1.20	04.21.140	CPOS	Remoção de poste metálico	unid	1,00	160,11	202,44	202,44
1.21	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (WC's PCD)	unid	4,00	28,73	36,33	145,32

1.2 2	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	33,94	85,64	108,28	3.675,02
1.2 3	04.11.100	CPOS	Retirada de registro ou válvula aparentes (WC's PCD)	unid	2,00	21,07	26,64	53,28
1.2 4	04.11.060	CPOS	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor (curvas e tubos de PVC)	unid	6,00	3,91	4,94	29,64
							Subtotal	9.520,32

SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								
2.1	48.03.138	CPOS	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	unid	1,00	9.451,05	11.949,91	11.949,91
2.2	47.01.070	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	unid	2,00	271,55	343,35	686,70
2.3	47.01.050	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	unid	1,00	98,68	124,77	124,77
2.4	47.01.130	CPOS	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	unid	1,00	56,44	71,36	71,36
2.5	47.05.060	CPOS	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	unid	1,00	293,89	371,59	371,59
2.6	47.05.280	CPOS	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	unid	6,00	203,48	257,28	1.543,68
2.7	43.10.480	CPOS	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv multiestágio, Hman= 34 mca, Q= 21,6 m³/h	unid	1,00	4.871,24	6.159,20	6.159,20
2.8	50.01.060	CPOS	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	unid	5,00	333,99	422,30	2.111,50
2.9	50.01.080	CPOS	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	unid	150,00	17,28	21,85	3.277,50
2.1 0	50.01.110	CPOS	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	unid	5,00	133,60	168,92	844,60
2.1 1	50.01.210	CPOS	Chave para conexão de engate rápido	unid	5,00	12,25	15,49	77,45
2.1 2	50.01.090	CPOS	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00	89,79	113,53	567,65
2.1 3	370501	CPOS-165	Quadro de comando completo para conjunto motor-bomba até 6HP, 220 / 380 V	unid	1,00	1.504,72	1.902,57	1.902,57
2.1 4	49.06.480	CPOS	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	unid	1,00	194,27	245,63	245,63
2.1 5	50.01.190	CPOS	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	unid	1,00	55,60	70,30	70,30
2.1 6	50.05.270	CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12V	unid	1,00	625,05	790,31	790,31
2.1 7	50.01.090	CPOS	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00	89,79	113,53	567,65
2.1 8	50.05.280	CPOS	Sirene tipo corneta de 12 V	unid	5,00	53,76	67,97	339,85
2.1 9	40.06.040	CPOS	Condutele metálico de 3/4'	cj	19,00	28,96	36,62	695,78
2.2 0	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa cj	cj	19,00	21,77	27,53	523,07
2.2 1	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios	m	18,00	24,90	31,48	566,64
2.2 2	40.01.080	CPOS	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	unid	7,00	13,97	17,66	123,62
2.2 3	50.05.260	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	unid	19,00	216,17	273,33	5.193,27
2.2 4	38.19.020	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	140,00	11,04	13,96	1.954,40
2.2 5	46.08.070	CPOS	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	102,00	196,17	248,04	25.300,08
2.2 6	38.06.020	CPOS	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1/2' - com acessórios	m	15,00	26,22	33,15	497,25
2.2 7	39.02.010	CPOS	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	800,00	2,01	2,54	2.032,00

2.2 8	39.02.030	CPOS	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	160,00	5,07	6,41	1.025,60	
2.2 9	38.13.010	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	40,00	8,28	10,47	418,80	
2.3 0	37.13.650	CPOS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	1,00	113,35	143,32	143,32	
2.3 1	50.10.100	CPOS	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	6,00	110,93	140,26	841,56	
2.3 2	50.10.110	CPOS	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	unid	4,00	140,59	177,76	711,04	
2.3 3	97.01.010	CPOS	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	unid	10,00	15,46	19,55	195,50	
2.3 4	24.03.310	CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	54,00	117,87	149,03	8.047,62	
2.3 5	24.03.040	CPOS	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	6,00	514,12	650,05	3.900,30	
2.3 6	48.05.010	CPOS	Torneira de boia, DN= 3/4'	unid	1,00	60,25	76,18	76,18	
2.3 7	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	6,00	20,04	25,34	152,04	
2.3 8	37.13.600	CPOS	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	1,00	20,42	25,82	25,82	
							Subtotal		84.126,11

3			BASE DO RESERVATÓRIO						
3.1	11.01.100	CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	4,00	254,21	321,42	1.285,68	
3.2	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	4,20	57,40	72,58	304,84	
3.3	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	318,20	6,61	8,36	2.660,15	
3.4	12.01.040	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	20,00	49,54	62,64	1.252,80	
3.5	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,00	108,38	137,04	548,16	
							Subtotal		6.051,63

4			FUNDAÇÕES						
4.1	12.01.040	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	17,50	49,54	62,64	1.096,20	
4.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	0,72	38,55	48,74	35,09	
4.3	94103	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	m ³	0,13	196,71	248,72	32,33	
4.4	94965	SINAPI	Concreto FCK= 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	0,29	288,81	365,17	105,90	
4.5	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0,29	108,38	137,04	39,74	
4.6	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	21,33	6,61	8,36	178,32	
4.7	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	3,61	7,26	9,18	33,14	
4.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	0,21	573,62	725,29	152,31	
4.9	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	3,73	4,36	5,51	20,55	
4.1 0	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,08	510,83	645,89	51,67	
4.1 1	32.16.030	CPOS	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	4,08	33,14	41,90	170,95	
4.1 2	06.11.020	CPOS	Reaterro manual simples (isolamento da caixa de passagem)	m ³	0,07	5,53	6,99	0,49	
							Subtotal		1.916,69

5		ESTRUTURA							
5.1	09.01.030	CPOS	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	17,09	122,41	154,78	2.645,19	
5.2	94965	SINAPI	Concreto FCK= 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	1,16	288,81	365,17	423,60	
5.3	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,16	74,87	94,67	109,82	
5.4	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,22	1.092,29	1.381,09	303,84	
5.5	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	105,73	6,61	8,36	883,90	
5.6	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	18,04	7,26	9,18	165,61	
5.7	14.04.200	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m ²	2,38	41,86	52,93	125,97	
5.8	14.04.220	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	9,86	55,59	70,29	693,06	
5.9	13.01.130	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m ²	14,50	78,69	99,50	1.442,75	
5.1 0	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	67,62	4,36	5,51	372,59	
5.1 1	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m ²	62,36	13,70	17,32	1.080,08	
5.1 2	17.02.040	CPOS	Chapisco com branco(áreas com infiltração)	m ²	5,26	7,23	9,14	48,08	
5.1 3	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (áreas com infiltração)	m ³	0,11	510,83	645,89	71,05	
5.1 4	32.16.030	CPOS	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	2,56	33,14	41,90	107,26	
5.1 5	32.16.050	CPOS	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m ²	19,14	36,74	46,45	889,05	
							Subtotal		9.361,85

6		COBERTURA							
6.1	15.01.320	CPOS	Estrutura em telhas para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	50,00	15,72	19,88	994,00	
6.2	16.03.010	CPOS	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	271,37	37,54	47,47	12.881,93	
6.3	16.03.320	CPOS	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	m	44,72	62,24	78,70	3.519,46	
6.4	Cotação de mercado		Cobertura em policarbonato de 6 mm inclusive acessórios para instalação	-	-	4.380,00	5.538,07	5.538,07	
6.5	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (calha)	m	74,66	62,17	78,61	5.869,02	
6.6	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (rufos)	m	118,41	62,17	78,61	9.308,21	
6.7	33.05.010	CPOS	Verniz fungicida para madeira (toda estrutura do telhado)	m ²	40,00	13,98	17,68	707,20	
							Subtotal		38.817,89

7		REVESTIMENTOS							
7.1	18.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	26,79	35,54	44,94	1.203,94	
7.2	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	26,79	7,85	9,93	266,02	
7.3	18.11.022	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada (fachada)	m ²	17,95	61,70	78,01	1.400,28	
							Subtotal		2.870,24

8		PISOS							
8.1	06.12.020	CPOS	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg (área livre) - nivelamento	m ³	0,75	39,69	50,18	37,64	
8.2	17.01.020	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção (regularização da base)	m ³	2,06	472,47	597,39	1.230,62	
8.3	18.06.142	CPOS	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	116,30	47,92	60,59	7.046,62	
8.4	18.06.222	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (antiderrapante)	m ²	20,85	54,01	68,29	1.423,85	
8.5	18.06.143	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	103,80	13,31	16,83	1.746,95	
8.6	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	137,15	7,85	9,93	1.361,90	
8.7	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	5,20	131,02	165,66	861,43	
							Subtotal		13.709,01

9		PINTURA							
9.1	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - paredes internas	m ²	784,84	16,60	20,99	16.473,79	
9.2	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - lajes internas	m ²	324,36	16,60	20,99	6.808,32	
9.3	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - paredes externas e muro	m ²	618,45	19,01	24,04	14.867,54	
9.4	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (beirais fachada - existente e novo)	m ²	18,78	19,01	24,04	451,47	
9.5	33.05.330	CPOS	Verniz em superfície de madeira	m ²	25,20	15,81	19,99	503,75	
9.6	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pilar redondo e grades de segurança janelas)	m ²	72,54	27,74	35,07	2.543,98	
							Subtotal		41.648,85

10		ESQUADRIAS						
10.1		VIDRO						
10.1.1	Cotação de mercado		Porta de vidro temperado jateado 10mm com sensor de presença para abertura automática	unid	1,00	8.000,00	10.115,20	10.115,20
10.1.2	26.03.090	CPOS	Vidro laminado temperado jateado de 8mm	m ²	2,10	578,93	732,00	1.537,20
10.1.3	84885	SINAPI	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	unid	1,00	806,29	1.019,47	1.019,47
10.2		METÁLICA						
10.2.1	Cotação de mercado		Grades metálicas para janelas, perfis em metalon 20mm x 20mm, tipo brise	-	1,00	4240,00	5.361,06	5.361,06
10.2.2	16.44.003	FDE	Fornecimento e colocação de chumbadores químicos D=3/8"	unid	84,00	14,12	17,85	1.499,40
10.3		ALUMÍNIO						
10.3.1	25.02.010	CPOS	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro (fumê), linha comercial	m ²	1,26	607,38	767,97	967,64

10.3.2	25.02.221	CPOS	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro (fumê) - cor branca	m ²	3,15	1.374,69	1.738,16	5.475,20
10.4			MADEIRA					
10.4.1	23.20.170	CPOS	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	8,40	128,45	162,41	1.364,24
10.4.2	23.09.050	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm (WC's PCD)	unid	2,00	383,03	484,30	968,60
10.4.3	23.09.010	CPOS	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira (WC's PCD)	m ²	0,42	180,01	227,60	95,59
10.4.4	28.01.020	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	6,00	208,77	263,97	1.583,82
							Subtotal	29.987,42

11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Cotação de mercado		Padrão de energia - Categoria TII - Tensão 127 - 220 V /	unid.	1,00	1.500,00	1.896,60	1.896,60
11.2	42.05.200	CPOS	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	unid.	6,00	83,04	105,00	630,00
11.3	39.04.060	CPOS	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	20,00	13,16	16,64	332,80
11.4	39.26.070	CPOS	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases.	m	80,00	15,37	19,43	1.554,40
11.5	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid.	5,00	10,08	12,75	63,75
11.6	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	5,00	17,19	21,74	108,70
11.7	40.04.480	CPOS	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	unid.	4,00	24,14	30,52	122,08
11.8	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	70,00	11,33	14,33	1.003,10
11.9	39.02.010	CPOS	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	140,00	2,01	2,54	355,60
11.10	40.05.040	CPOS	Interruptor com 2 teclas simples e placa (nova iluminação da fachada)	cj	1,00	23,75	30,03	30,03
11.11	40.07.040	CPOS	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid.	17,00	12,67	16,02	272,34
11.12	97593	SINAPI	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W - fornecimento e instalação.	unid.	12,00	72,57	91,76	1.101,12
11.13	P.15.000.046093	CPOS-I	Luminária decorativa tipo poste balizador, com altura aproximada de 500mm a 600mm (espetos de iluminação do jardim)	unid.	4,00	113,76	143,84	575,36
11.14	97600	SINAPI	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w - fornecimento e instalação.	unid.	1,00	178,46	225,64	225,64
							Subtotal	8.271,52

12			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
12.1			ÁGUA FRIA					
12.1.1	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões (dreno ar condicionado)	m	6,00	20,04	25,34	152,04
12.1.2	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm	unid	1,00	7,24	9,15	9,15
12.2			ESGOTO					
12.2.1	74166/001	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	1,00	191,53	242,17	242,17
12.2.2	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (nova caixa de passagem)	m	4,00	28,77	36,38	145,52

12.2.3	46.02.010	CPOS	Tube de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões (tanque)	m	2,50	22,71	28,71	71,78
12.3			AGUA PLUVIAL					
12.3.1	14.02.030	CPOS	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (aumento da altura da caixa c/ grelha)	m ²	0,46	74,82	94,60	43,52
12.3.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	0,42	4,36	5,51	2,31
12.3.3	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,01	510,83	645,89	6,46
12.3.4	32.16.030	CPOS	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	1,22	33,14	41,90	51,12
12.3.5	49.06.020	CPOS	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	0,38	727,91	920,37	349,74
12.3.6	46.02.070	CPOS	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	50,20	63,47	761,64
12.3.7	89750	SINAPI	Curva longa 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	unid	4,00	45,43	57,44	229,76
12.4			ACESSÓRIOS / LOUÇAS / METAIS					
12.4.1	44.20.020	CPOS	Recolocação de torneiras	unid	1,00	16,05	20,29	20,29
12.4.2	44.20.060	CPOS	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios (pia e gabinete)	unid	2,00	45,44	57,45	114,90
12.4.3	44.03.380	CPOS	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4' (tanque)	unid	1,00	33,87	42,83	42,83
12.4.4	44.01.310	CPOS	Tanque de louça com coluna de 30 litros	unid	1,00	495,67	626,73	626,73
12.4.5	44.01.160	CPOS	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	unid	2,00	412,94	522,12	1.044,24
12.4.6	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	2,00	431,77	545,93	1.091,86
12.4.7	47.04.080	CPOS	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	unid	2,00	624,98	790,22	1.580,44
12.4.8	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	2,00	30,75	38,88	77,76
12.4.9	44.03.030	CPOS	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	unid	2,00	45,60	57,66	115,32
12.4.10	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	unid	2,00	47,23	59,72	119,44
12.4.11	44.03.130	CPOS	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	26,51	33,52	67,04
12.4.12	44.03.300	CPOS	Torneira volante tipo alavanca	unid	2,00	364,96	461,46	922,92
12.4.13	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	unid	2,00	119,17	150,68	301,36
12.4.14	30.01.030	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	unid	2,00	129,71	164,01	328,02
12.4.15	30.01.010	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	2,80	182,15	230,31	644,87
12.4.16	44.03.360	CPOS	Ducha higiênica cromada	unid	5,00	298,76	377,75	1.888,75
12.4.17	26.04.010	CPOS	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m ²	1,12	286,00	361,62	405,01

Subtotal		11.456,99
-----------------	--	------------------

13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13.1	14.40.040	CPOS	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	m ²	13,98	28,49	36,02	503,56	
13.2	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (lixamento oxidação do pilar da fachada)	m ²	0,76	5,09	6,44	4,89	
13.3	33.01.350	CPOS	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (oxidação do pilar da fachada)	m ²	0,76	10,64	13,45	10,22	
13.4	24.03.310	CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	3,60	117,87	149,03	536,51	
13.5		Cotação de mercado	Jardins da fachada	-	1,00	1.500,00	1.896,60	1.896,60	
13.6		Cotação de mercado	Instalação de letra caixa na fachada	-	1,00	3.295,00	4.166,20	4.166,20	
13.7		Cotação de mercado	Instalação de ACM no pilar circular da fachada	unid	5,00	800,00	1.011,52	5.057,60	
13.8	08.82.056	FDE	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto (laje)	m ²	268,56	7,05	8,91	2.392,87	
13.9	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m ²	426,06	9,00	11,38	4.848,56	
								Subtotal	19.417,01

TOTAL GERAL								277.155,53
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

Fernandópolis, 17 de Julho de 2.019

CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
MARCOS VERÍSSIMO PANTANO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP 5063671240

ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS Av. Milton Terra Verde, 926 - Centro, Fernandópolis – SP
--------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MÉMORIA DE CÁLCULO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	$[(1,80 \times 0,90) \text{ copa} + (2,20 \times 2,50) \text{ muro}] \times 0,15 + [(0,40 \times 0,40) \times 0,15 \text{ cofre}] + [(2,80 \times 1,25) \times 0,20] \text{ muro/mureta lateral padrão} + (9,00 \times 0,30) \times 0,15 \text{ platibanda fachada} =$	2,20
1.2	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (azulejo)	m ²	$(1,90 + 1,90 + 2,00 + 2,00) \times 3,00 - [(0,80 \times 2,10) + (1,90 \times 2,10)] \text{ copa} =$	17,73
1.3	Retirada de esquadria metálica em geral (porta de correr copa)	m ²	$(1,80 \times 2,10) =$	3,78
1.4	Retirada de folha de esquadria em madeira	unid	6,00	6,00
1.5	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	$(2,10 + 1,00 + 2,10) \times 2 \text{ (WC's PCD)} =$	10,40
1.6	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ² (telhado)	m	50,00	50,00
1.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (pavimento inferior e superior)	m ²	$[(56,40 - (0,15 \times 2,90)) + 3,78] + (77,40) \text{ superior} =$	137,15
1.8	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base (rodapé)	m	$[(0,95 + 2,00 + 2,00 + 4,75 + 0,65 + 2,15 + 0,65 + 2,70 + 0,83 + 0,25 + 0,10 + 0,10 + 0,15 + 0,25 + 0,15 + 0,83 + 2,70 + 0,65 + 2,15 + 0,65 + 4,75 + 1,63 + 0,20 + 0,19 + 1,64 + 3,02 + 3,72 + 0,20 + 0,68 + 0,76 + 0,37 + 2,31 + 0,98 + 0,49 + 0,10) + (6,41 + 4,09 + 3,20 + 0,15 + 3,20 + 3,39 + 2,87 + 0,15 + 0,05 + 0,05 + 2,58 + 3,57 + 2,58 + 2,62 + 0,09 + 0,65 + 0,05 + 0,10 + 2,62 + 2,49 + 3,57 + 2,49 + 0,05 + 0,05 + 0,10 + 2,76 + 4,52 + 0,49 + 3,11 + 0,05)] =$	103,80
1.9	Retirada de torneira	unid	2,00 (copa e tanque)	2,00
1.10	Retirada de bancada incluindo pertences (bancada e gabinete)	m ²	$(1,50 \times 0,60) =$	0,90
1.11	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	$(11,68 + 5,44 + 5,44 + 5,44 + 5,44 + 11,28) =$	44,72
1.12	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	$(186,67 + 81,89) =$	268,56
1.13	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (policarbonato)	m ²	$(4,70 \times 3,10) + (2,70 \times 2,70)$	21,86
1.14	Retirada de esquadria em vidro (porta de entrada)	m ²	$(2,50 \times 2,10) =$	5,25

1.15	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (tanque)	unid	1,00	1,00
1.16	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria (cofre)	unid	1,00	1,00
1.17	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto (áreas com infiltração)	m ²	[(3,11+0,30)*0,75] adm+ (2,70*1,00) corredor lateral=	5,26
1.18	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos (sala)	m ²	[(3,02+1,64)*3,00]=	13,98
1.19	Remoção de poste de concreto	unid	1,00	1,00
1.20	Remoção de poste metálico	unid	1,00	1,00
1.21	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (WC's PCD)	unid	2 bacias + 2 lavat.=	4,00
1.22	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	[(2,20+(17,73*0,05)+(3,78*0,10)+(6,00*2,10*0,05)+(10,40*0,15*0,05)+(50,00*0,15*0,15)+(137,15*0,05)+(103,80*0,07*0,05)+(44,72*0,20*0,05)+(268,56*0,07)+(21,86*0,05)+(5,25*0,02)+(5,26*0,02)+(5*0,15*0,15) poste concreto+(5*0,15*0,15) poste metálico+(4*0,40*0,40)=	33,94
1.23	Retirada de registro ou válvula aparentes (WC's PCD)	unid	2,00	2,00
1.24	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor (curvas e tubos de PVC)	unid	4 curvas+2 tubos=	6,00

2	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
2.1	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	unid	1,00	1,00
2.2	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	unid	2,00	2,00
2.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	unid	1,00	1,00
2.4	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	unid	1,00	1,00
2.5	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	unid	1,00	1,00
2.6	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	unid	6,00	6,00
2.7	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv multiestágio, Hman= 34 mca, Q= 21,6 m³/h	unid	1,00	1,00
2.8	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	unid	5,00	5,00

2.9	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	unid	150,00	150,00
2.10	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	unid	5,00	5,00
2.11	Chave para conexão de engate rápido	unid	5,00	5,00
2.12	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00	5,00
2.13	Quadro de comando completo para conjunto motor-bomba até 6HP, 220 / 380 V	unid	1,00	1,00
2.14	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	unid	1,00	1,00
2.15	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	unid	1,00	1,00
2.16	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12V	unid	1,00	1,00
2.17	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00	5,00
2.18	Sirene tipo corneta de 12 V	unid	5,00	5,00
2.19	Condulete metálico de 3/4'	cj	19,00	19,00
2.20	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	19,00	19,00
2.21	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' - com acessórios	m	18,00	18,00
2.22	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	unid	7,00	7,00
2.23	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	unid	19,00	19,00
2.24	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	140,00	140,00
2.25	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	m	102,00	102,00
2.26	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1/2' - com acessórios	m	15,00	15,00
2.27	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	800,00	800,00
2.28	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	160,00	160,00
2.29	Eletroduto corrugado em polietileno de alta	m	40,00	40,00

	densidade, DN= 30 mm, com acessórios			
2.30	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	1,00	1,00
2.31	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	6,00	6,00
2.32	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	unid	4,00	4,00
2.33	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	unid	10,00	10,00
2.34	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	54,00	54,00
2.35	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	6,00	6,00
2.36	Torneira de boia, DN= 3/4"	unid	1,00	1,00
2.37	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	6,00	6,00
2.38	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	1,00	1,00

3	BASE DO RESERVATÓRIO			
3.1	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	4,00	4,00
3.2	Forma em madeira comum para fundação	m ²	4,20	4,20
3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	318,20	318,20
3.4	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	20,00	20,00
3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,00	4,00

4	FUNDAÇÕES			
4.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	(3,50*2 unid) copa+(3,50*3 unid) parede lateral =	17,50
4.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	[(0,78+2,20+1,68)*0,50]*0,25 copa+[(1,10*0,50)*0,25] parede lateral =	0,72
4.3	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	m ³	[(0,78+2,20+1,68)*0,50]*0,05 copa+ [(1,10*0,50)*0,25]*0,05 parede lateral=	0,13

4.4	Concreto FCK= 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	$[(0,20*0,25)*(0,78+2,20+1,68)]$ copa+ $[(0,20*0,25)*1,10]$ parede lateral=	0,29
4.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,29	0,29
4.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	$[(0,78+2,20+1,68)*6]*0,617$ copa+ $[(1,10*6)*0,617]$ parede lateral =	21,33
4.7	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	$(31 \text{ estribos} * 0,60 * 0,154)$ copa+ $(8 \text{ estribos} * 0,60 * 0,154)$ parede lateral =	3,61
4.8	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	$[(0,78+1,68)*0,25]*0,09+(2,20*0,25)*0,19$ copa+ $(1,10*0,25)*0,19$ parede lateral =	0,21
4.9	Chapisco	m²	$[(4,66*0,25)*2 \text{ lados}+(0,78+1,68)*0,09+(2,20*0,19)]$ copa+ $(1,10*0,25)*2 \text{ lados}+(1,10*0,19)$ parede lateral =	3,73
4.10	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	$\{[(4,66*0,25)*2 \text{ lados}+(0,78+1,68)*0,09+(2,20*0,19)]\}$ copa + $\{[(1,10*0,25)*2 \text{ lados}+(1,10*0,19) \text{ parede lateral}]\}*0,02 =$	0,08
4.11	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	$[(4,66*0,25)*2 \text{ lados}+(0,78+1,68)*0,15+(2,20*0,25)]$ copa + $\{[(1,10*0,25)*2 \text{ lados}+(1,10*0,25) \text{ parede lateral}]=$	4,08
4.12	Reaterro manual simples (isolamento da caixa de passagem)	m³	$(0,40*0,40*0,40)$ copa =	0,07

5	ESTRUTURA			
5.1	Forma em madeira comum para estrutura	m²	$\{[(0,14*3,00)*2+(0,25*2)*3,00*2] \text{ pilares}+[(4,66*0,25)*2 \text{ lados} \text{ vigas}] \text{ copa} +\{[(5,10*0,20)*3 \text{ lados}+ (5,10*0,20)*2 \text{ lados}] \text{ pilares} \}$ parede lateral + $\{[(9,70*0,30)*2 \text{ lados}] \text{ viga fachada} =$	17,09
5.2	Concreto FCK= 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	$\{[(0,14*0,25)*3,00]*2 \text{ pilares}+(2,20*0,20*0,25)+[(0,78+1,68)*0,12*0,25] \text{ vigas} \}$ copa + $\{[(0,20*0,20)*5,10]*2 \text{ pilares} \}$ parede lateral + $\{[(9,70*0,12*0,30) \text{ viga fachada} =$	1,16
5.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,16	1,16
5.4	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	$[(0,78+1,68)*(0,15*0,15)]$ copa + $[(1,10*3*(0,15*0,25)]$ parede lateral + $[(1,60*0,15*0,15) \text{ novo portão lateral} =$	0,22
5.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	$\{[(3,00*2)*4 \text{ barras} * 0,617] \text{ pilares} +[(0,78+2,20+1,68)*6]*0,617 \text{ viga} \}$ copa + $\{[(5,10*2)*6 \text{ barras} * 0,617] \text{ parede lateral} +[(9,70*6)*0,617] \text{ viga fachada} =$	105,73
5.6	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	$[(40 \text{ estribos} * 0,54 * 0,154) \text{ pilares} + (15 \text{ estribos} * 0,66 * 0,154) + (17 \text{ estribos} * 0,50 * 0,154) \text{ viga}]$ copa + $[(34 \text{ estribos} * 0,56 * 0,154) * 2 \text{ pilares}]$ parede lateral + $(65 \text{ estribos} * 0,60 * 0,154) \text{ viga fachada} =$	18,04
5.7	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	$[(0,63+1,45)*0,90]$ copa+ $(0,40*0,40)$ cofre+ $(0,50*0,70)$ ar cond. Contab. =	2,38
5.8	Alvenaria de bloco	m²	$(2,20*3,00)$ copa + $(0,70*4,65)$ parede lateral =	9,86

	cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm			
5.9	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m ²	3,83 copa +(1,10*9,70) beiral fachada=	14,50
5.10	Chapisco	m ²	$\begin{aligned} & \{[(1,90+1,90+3,58+3,58)*3,00]-\text{vãos}[(0,80*2,10)+(0,60*2,10)+ \\ & (1,50*2,10)] + \text{externo} [(1,70*0,90) + (0,78*0,90)+(2,20*3,00)] + \\ & 3,83 \text{ laje} \} \text{copa} + [(0,40*0,40)*2 \text{ lados}] \text{ cofre} + [(3,11+0,30)*0,75] \\ & \text{adm} + (2,70*1,00) \text{ corredor lateral} + (0,50*0,70)*2 \text{ lados} \\ & + [(1,10*5,10)*2 \text{ lados} + 10,67 \text{ beiral}] \text{ parede lateral e beiral} = \end{aligned}$	67,62
5.11	Emboço comum	m ²	$\begin{aligned} & \{[(1,90+1,90+3,58+3,58)*3,00]-\text{vãos}[(0,80*2,10)+(0,60*2,10)+ \\ & (1,50*2,10)] + \text{externo} [(1,70*0,90) + (0,78*0,90)+(2,20*3,00)] + \\ & 3,83 \text{ laje} \} \text{copa} + [(0,40*0,40)*2 \text{ lados}] \text{ cofre} + (0,50*0,70)*2 \text{ lados} \\ & + [(1,10*5,10)*2 \text{ lados} + 10,67 \text{ beiral}] \text{ parede lateral e beiral} = \end{aligned}$	62,36
5.12	Chapisco com branco(áreas com infiltração)	m ²	[(3,11+0,30)*0,75] adm +(2,70*1,00) corredor lateral=	5,26
5.13	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (áreas com infiltração)	m ³	[(3,11+0,30)*0,75]*0,02 adm +(2,70*1,00)*0,02 corredor lateral =	0,11
5.14	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta (áreas com infiltração)	m ²	[(3,11+0,30)*0,75] adm=	2,56
5.15	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m ²	10,67 beiral novo+ 8,47 beiral existente=	19,14

6	COBERTURA			
6.1	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	50,00	50,00
6.2	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	(189,48+81,89)=	271,37
6.3	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	m	(11,68+5,44+5,44+5,44+5,44+11,28)=	44,72
6.4	Cobertura em policarbonato de 6 mm inclusive acessórios para instalação	unid	(4,70*3,10)+(2,70*2,70)	21,86
6.5	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (calha)	m	[(19,37+7,89+7,35+1,90+10,17+7,69)+(11,28+4,52+4,49)]=	74,66
6.6	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (rufos)	m	$\begin{aligned} & [(0,69+0,73+3,19+5,59+0,33+3,11+2,86)+(6,87+5,36+1,45+2,0 \\ & 0+0,49) \\ & \text{rufo} + [(2,90+5,59+0,33+8,81+2,71+10,43+10,22+0,79+1,90+0,9 \\ & 8)+(7,17+8,24+0,49+4,49+2,30+1,45+5,36+11,58)] \text{ rufo} \\ & \text{pingadeira} = \end{aligned}$	118,41
6.7	Verniz fungicida para madeira (toda estrutura do telhado)	m ²	40,00	40,00

7	REVESTIMENTOS			
7.1	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	$(1,90+1,90+3,58+3,58)*3,00- \text{vãos} [(0,80*2,10)+(0,60*2,10)+(1,50*2,10)]=$	26,79
7.2	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	26,79	26,79
7.3	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada (fachada)	m ²	$(4,85*3,70)=$	17,95

8	PISOS			
8.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg (área livre)	m ³	$(7,45*0,10)=$	0,75
8.2	Argamassa de regularização e/ou proteção (regularização da base)	m ³	$\{[(56,40-(0,15*2,90)+3,78]+(77,40))\}*0,015=$	2,06
8.3	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	$[(56,40-(0,15*2,90)\text{soleira} -(20,85) \text{ corredor principal/área livre} +3,78]+(77,40) \text{ superior}]=$	116,30
8.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (antiderrapante)	m ²	20,85	20,85
8.5	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	$[(0,95+2,00+2,00+4,75+0,65+2,15+0,65+2,70+0,83+0,25+0,10+0,10+0,15+0,25+0,15+0,83+2,70+0,65+2,15+0,65+4,75+1,63+0,20+0,19+1,64+3,02+3,72+0,20+0,68+0,76+0,37+2,31+0,98+0,49+0,10)+(6,41+4,09+3,20+0,15+3,20+3,39+2,87+0,15+0,05+0,05+2,58+3,57+2,58+2,62+0,09+0,65+0,05+0,10+2,62+2,49+3,57+2,49+0,05+0,05+0,10+2,76+4,52+0,49+3,11+0,05)]=$	103,80
8.6	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	$(116,30+20,85)=$	137,15

8.7	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	(1,25+1,05+2,90)=	5,20
-----	---	---	-------------------	------

9	PINTURA			
9.1	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - paredes internas	m ²	$[(4,82+3,02+1,64+4,64+0,49+0,98+7,02+3,35+3,35+3,39+3,39+3,98+3,98+4,85+4,85+3,96+6,22+2,85+3,10+1,10+3,12+2,49+2,49+3,98+2,28+2,28+3,98+3,98+3,06+3,06+2,92+2,92+2,52+2,52+2,85+2,85+2,60+2,60+3,11+3,11+13,75+13,75+6,42+3,06+6,42+3,06+5,59+5,59+4,02+4,02+2,96+2,96+3,63+3,63+1,38+1,38+5,78+5,78)+7,36+4,09+3,20+0,15+3,20+3,39+2,87+1,24+2,76+1,50+1,05+1,50+1,05+4,52+0,49+3,11+2,58+2,58+3,57+3,57+2,49+2,49+3,57+3,57]*3,00 -vãos[(1,00*2,10)*3+(1,00*2,10)*2 lados+(0,80*2,10)*6+(0,80*2,10)*9*2 lados+(2,50*1,00)+(3,26*0,60)+(2,00*1,00)*7+(0,90*0,60+(1,00*1,00)+(1,20*1,00)]+(2,90*2,10)+(2,43*2,10)+(1,37*2,10)+(1,00*2,10)+(2,50*2,10)]$	784,84
9.2	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - lajes internas	m ²	$[(18,94+5,19+5,46+5,46+11,36+24,53+19,30+21,19+9,91+9,07+3,36+7,18+6,80+8,94+3,80+2,40+2,40+8,09+13,75+19,32+22,47+10,75)+(7,98+53,46+1,58+9,21+3,57+8,89)]=$	324,36
9.3	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - paredes externas e muro	m ²	$[(3,11+4,58+0,40+5,85+2,71+10,43)*4,00+(1,32+12,39+1,10+0,25+1,10)*5,00 fachada+(1,90*5,00)+(7,50+1,68+2,20+0,78)*3,00+(10,37*4,00)+7,02+7,26+3,22+0,15+1,54+1,27+3,07+2,00)*3,00+(1,93+6,08+1,53+6,31+11,65+7,17+8,24+0,49+3,26+4,58)*4,20] -vãos[(1,50+1,00+1,50+2,50+2,00)*0,60+(2,90*2,10)+(2,70*2,10)+(0,90*2,10)+(0,90*0,60)*2+(2,50*2,10)+(3,26*1,00)+(2,00*1,00)*7+(0,80*0,60)*3+(1,90*0,60)+(1,20*1,00)+(0,60*2,10)+(1,50*2,10)]+muros[(7,35+10,22+0,73+12,70+9,24)*2,50]=$	618,45
9.4	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (beirais fachada - existente e novo)	m ²	(8,40+10,38)=	18,78
9.5	Verniz em superfície de madeira	m ²	[6*(1,00*2,10)]*2 lados=	25,20
9.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pilar redondo e grades de segurança janelas)	m ²	$[(2*\pi*0,40)*5,10]+[(2,30*1,30*7)+(1,10*0,90)*3+(2,08*0,90)+(1,20*0,90)*2+(1,50*1,30)]*2=$	72,54

10	ESQUADRIAS			
10.1	VIDRO			

10.1.1	Porta de vidro temperado jateado 10mm com sensor de presença para abertura automática	unid	1,00	1,00
10.1.2	Vidro laminado temperado jateado de 8mm	m ²	(1,00*2,10)=	2,10
10.1.3	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	unid	1,00	1,00
10.2	METÁLICA			
10.2.1	Grades metálicas para janelas, perfis em metalon 20mm x 20mm, tipo brise	unid	[(2,30*1,30)*7+(1,10*0,90)*3+(2,05*0,90)+(1,20*0,90)*2+(1,50*1,30)]=	29,83
10.2.2	Fornecimento e colocação de chumbadores químicos D=3/8"	unid	14,00*6 chumbadores=	84,00
10.3	ALUMÍNIO			
10.3.1	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro (fumê), linha comercial	m ²	(0,60*2,10)=	1,26
10.3.2	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro (fumê) - cor branca	m ²	(1,50*2,10)=	3,15
10.4	MADEIRA			
10.4.1	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	[4*(1,00*2,10)]=	8,40
10.4.2	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm (WC's PCD)	unid	2,00	2,00
10.4.3	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira (WC's PCD)	m ²	(0,10*2,10)*2=	0,42
10.4.4	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	6,00	6,00

11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	Padrão de energia	unid.	1,00	1,00
11.2	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	unid.	6,00	6,00
11.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	20,00	20,00
11.4	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases.	m	80,00	80,00
11.5	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid.	1 (direção)+3 (contabilidade)+1 (adm)	5,00
11.6	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	1 (direção)+3 (contabilidade)+1 (adm)	5,00

11.7	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	unid.	3 (WC's)+1 (WC adm)	4,00
11.8	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	70,00	70,00
11.9	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	140,00	140,00
11.10	Interruptor com 2 teclas simples e placa (nova iluminação da fachada)	cj	1,00	1,00
11.11	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid.	17,00	17,00
11.12	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W - fornecimento e instalação.	unid.	12,00	12,00
11.13	Espetos de jardim	unid.	4,00	4,00
11.14	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w - fornecimento e instalação.	unid.	1,00	1,00

12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
12.1	ÁGUA FRIA			
12.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões (dreno ar condicionado)	m	6,00	6,00
12.1.2	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm	unid	1,00	1,00
12.2	ESGOTO			
12.2.1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	1,00	1,00
12.2.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (nova caixa de passagem)	m	4,00	4,00
12.2.3	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões (tanque)	m	2,50	2,50
12.3	ÁGUA PLUVIAL			
12.3.1	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (aumento da altura da caixa c/ grelha)	m ²	$[(2,10*2)+(0,20*2)]*0,10=$	0,46
12.3.2	Chapisco	m ²	$[(1,90*2)+(0,20*2)]*0,10=$	0,42
12.3.3	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	$0,42*0,02=$	0,01
12.3.4	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	$(1,90*0,20)+[(1,90*2)+(0,20*2)]*0,20=$	1,22

12.3.5	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	(1,90*0,20)=	0,38
12.3.6	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00	12,00
12.3.7	Curva longa 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	unid	4,00	4,00
12.4	ACESSÓRIOS / LOUÇAS / METAIS			
12.4.1	Recolocação de torneiras	unid	1,00	1,00
12.4.2	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios (pia e gabinete)	unid	2,00	2,00
12.4.3	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4' (tanque)	unid	1,00	1,00
12.4.4	Tanque de louça com coluna de 30 litros	unid	1,00	1,00
12.4.5	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	unid	2,00	2,00
12.4.6	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	2,00	2,00
12.4.7	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	unid	2,00	2,00
12.4.8	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	2,00	2,00
12.4.9	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	unid	2,00	2,00
12.4.10	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	2,00	2,00
12.4.11	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	2,00
12.4.12	Torneira volante tipo alavanca	unid	2,00	2,00
12.4.13	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	unid	2,00	2,00
12.4.14	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	unid	2,00	2,00
12.4.15	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	(0,40+0,60+0,40)*2 lavatórios=	2,80
12.4.16	Ducha higiênica cromada	unid	5,00	5,00
12.4.17	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m ²	(0,70*0,80)*2=	1,12

13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
13.1	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	m ²	$[(3,02+1,64)*3,00]=$	13,98
13.2	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (lixamento oxidação do pilar da fachada)	m ²	$[(2*\pi*0,40)*0,30]=$	0,76
13.3	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (oxidação do pilar da fachada)	m ²	$[(2*\pi*0,40)*0,30]=$	0,76
13.4	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	3,60	3,60
13.5	Jardins da fachada	-	1,00	1,00
13.6	Instalação de letra caixa na fachada	-	1,00	1,00
13.7	Instalação de ACM no pilar circular da fachada placas de 0,90m x 2,30m	unid	5,00	5,00
13.8	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto (laje)	m ²	$(186,67+81,89)=$	268,56
13.9	Limpeza final da obra	m ²	$(340,86+85,20)=$	426,06

Fernandópolis, 17 de Julho de 2.019

CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
MARCOS VERÍSSIMO PANTANO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-SP 5063671240

- ANEXO IV -

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira														
 <p>CERPAN ENGENHARIA</p>			<p>CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 20.423.964/0001-44 AVENIDA DOS ARNALDOS, 1036 - SALA 03 CENTRO - FERNANDÓPOLIS-SP cerpanengenharia@gmail.com</p>			<p>Nome do empreendimento IPREM FERNANDÓPOLIS</p>			<p>Valor de financiamento/repasse R\$277.155,53</p>					
Localização Av. Milton Terra Verde, 926 - Centro, Fernandópolis - SP														
Tipo de obra/serviço IPREM FERNANDÓPOLIS														
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 Concedente R\$	%	Mês 02 Concedente R\$	%	Mês 03 Concedente R\$	%	Mês 04 Concedente R\$	%	Mês 05 Concedente R\$	TOTAL % %	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,44	9.620,32	9.620,32	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	
2	SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO	30,35	84.128,11	-	-	18.825,22	20,00%	8.412,61	10,00%	42.063,06	50,00%	16.826,22	20,00%	
3	BASE DO RESERVATORIO	2,18	6.051,63	6.051,63	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	
4	FUNDAÇÕES	0,89	1.916,89	1.916,89	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	
5	ESTRUTURA	3,38	9.361,85	4.680,93	50,00%	4.680,93	50,00%	-	-	-	-	-	100,00%	
6	COBERTURA	14,01	38.817,89	-	-	11.645,37	30,00%	27.172,52	70,00%	-	-	-	100,00%	
7	REVESTIMENTOS	1,04	2.870,24	-	-	-	-	1.435,12	50,00%	1.435,12	50,00%	-	100,00%	
8	PISOS	4,95	13.709,01	-	-	-	-	6.854,51	50,00%	6.854,51	50,00%	-	100,00%	
9	PINTURA	15,03	41.645,85	-	-	-	-	8.854,51	20,00%	24.999,31	60,00%	16.859,54	40,00%	
10	ESQUADRIAS	10,82	29.987,42	-	-	5.997,48	20,00%	-	-	-	-	23.989,94	80,00%	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,88	6.271,52	7.857,84	95,00%	-	-	-	-	-	-	413,58	5,00%	
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	4,13	11.456,89	2.291,40	20,00%	2.291,40	20,00%	2.291,40	20,00%	-	-	4.882,80	40,00%	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,01	19.417,01	2.912,55	15,00%	-	-	-	-	-	-	16.504,46	85,00%	
Total simples		100,00	277.155,53	35.231,46	12,71	41.440,40	14,95	46.166,16	16,66	75.341,99	27,18	78.975,53	28,50	
Total acumulado		100,00				76.671,85	27,66	122.838,01	44,32	198.180,00	71,50	277.155,53	100,00%	

Fernandópolis, 16 de julho de 2019.

MARCOS VERISSIMO PANTANO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5063671240

- ANEXO VI -

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2019

Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP, localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos do Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 01/2019.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 65.711.285/0001-14, com sede na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Bairro Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**, portador do RG nº 8.878.981-0 SSP/SP, e do CPF nº 159.227.058-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, no município de _____ (____), representada, neste ato, por seu representante legal, o Sr. _____, _____, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/SP e do C.P.F. nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade **CONVITE Nº 01/2019**, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.538/2015, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

1 – OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio do Instituto, localizado na Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos do Memorial Descritivo e demais documentos anexos do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite nº 01/2019.

1.2 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

2 – REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – As condições exigíveis para a execução deste Contrato são aquelas previstas nos termos constantes do Edital de Licitação – CONVITE nº 01/2019 e seus anexos.

2.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3 – O regime de execução do presente contrato é o de **Empreitada por Preço GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do Convite e serão recebidos por pessoal credenciado e designado pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., bem como por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do subitem 2.2 do Memorial Descritivo (Anexo I do Instrumento Convocatório);

2.5 – Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

2.6 – A CONTRATADA deverá fornecer para o representante da empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., juntamente ao servidor efetivo do Instituto, responsável pela Fiscalização da CONTRATANTE, antes do início dos serviços e, em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,

com base no valor total do Contrato e ARTs dos responsáveis pelas áreas de atuação;

b) Nome, formação, nº do CREA ou do CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência para a execução das obras e serviços objetos deste contrato.

2.7 – A CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias corridos para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços, após a anuência dos responsáveis técnicos designados pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para acompanhamento e fiscalização do objeto.

2.8 – Os serviços deverão ser executados por funcionários especializados e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do Convite e demais documentos anexos.

2.8.1 – O servidor efetivo designado para a Fiscalização não aceitarão nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que previamente seja submetida e aprovada por escrito a referida substituição.

2.9 – Os serviços, materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

2.9.1 – Normas de Segurança em Edificações, do CREA;

2.9.2 – Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.9.3 – Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.9.4 – Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais competentes, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução das obras e dos serviços contratados.

2.9.5 – Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do CONTRATANTE deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a Lei do Silêncio (22h).

3 – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os

seguintes documentos:

- a) Edital de Licitação na Modalidade CONVITE nº 01/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Final da CONTRATADA;
- c) ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 01/2019.

3.2 – Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, sem prejuízo das disposições legais.

4 – VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2 – O prazo de execução, será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data do Recebimento pela Contratada da Autorização para início dos serviços.

5 – VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

5.1 – A presente contratação possui o valor global anual de R\$ _____ (_____), que será pago em 05 (cinco) prestações mensais de R\$ _____ (_____) pelo período de vigência contratual, mediante nota fiscal, em conformidade com o constante da proposta final da CONTRATADA.

5.1.1 – O preço acima referido poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – Os valores ofertados pelas licitantes em sua proposta comercial já considerarão todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Contrato, não sendo aceita reivindicações posteriores para sua inclusão nesses valores, salvo se houver comprovação de que são novas, imprevisíveis e criadas por ato de governo ou qualquer outra excludente da responsabilidade exclusiva da licitante, nas hipóteses previstas em lei.

5.3 – Quando da entrega definitiva do objeto será assinado documento competente, que será juntado à Nota Fiscal pertinente.

5.4 – Comprovada a prestação efetiva dos serviços contratados, o pagamento será realizado de forma imediata, após a expedição do Termo de Recebimento

Definitivo, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e se processará mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.5 – A fatura/nota fiscal, com o detalhamento do objeto adquirido, deverá ser entregue em papel ou via WEB (por meio dos e-mails fornecidos pela Contratante.

5.6 – As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

5.7 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da CONTRATANTE.

5.8 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o setor de Finanças da CONTRATANTE.

5.9 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços de acordo com o especificado neste Termo Contratual, no Instrumento Convocatório, Memorial Descritivo e demais documentos inerentes ao certame na modalidade CONVITE nº 01/2019;

b) Apresentar aos fiscais da CONTRATANTE para aprovação, previamente, amostras dos materiais e respectivos acessórios;

c) Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, quaisquer funcionários que, a critério da CONTRATANTE, seus prepostos ou fiscais, venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

d) Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes e/ou crachás, não sendo permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da CONTRATADA;

e) Disponibilizar todas as ferramentas, equipamentos e materiais para a perfeita execução dos trabalhos, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de fornecimento dos referidos objetos;

f) Responsabilizar-se pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva e (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificação de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;

g) Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

h) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, seus prepostos, fiscais e a terceiros em decorrência da execução do objeto;

i) Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de órgão de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e colaboradores no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício ou responsabilização pelo cumprimento de tais despesas e encargos;

j) Prestar os serviços de forma contínua, não sendo admitida interrupção de qualquer natureza, salvo inadimplência da CONTRATANTE superior a 30 (trinta) dias;

k) Manter a CONTRATANTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução contratual;

l) Não substabelecer as obrigações assumidas;

m) Nomear preposto para os assuntos relacionados à execução e pagamento deste instrumento contratual;

n) Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE;

o) Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.

6.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento mensal referente ao Objeto do Contrato, conforme cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas;
- b) Providenciar a publicação resumida dos termos deste contrato, na Imprensa Oficial do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, no prazo previsto no § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Solicitar a presença imediata de responsável ou preposto indicado pela CONTRATADA objetivando a tomada de providências cabíveis à correção de possíveis irregularidades identificadas na execução deste contrato;
- d) Cumprir as exigências estabelecidas no Memorial Descritivo do objeto contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de pessoal credenciado e designado pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., dentre aqueles com aptidão técnica para fiscalização das obras e serviços inerentes a este Termo Contratual.

7 – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1 – Os valores indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial não serão reajustados durante o período contratual, na forma da legislação vigente, salvo nas hipóteses previstas em lei e definidas nos itens 5.1.1 e 5.2 deste Termo Contratual.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Deverão ser assegurados à CONTRATANTE amplos poderes para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como o direito de obter os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios ou quaisquer informações que lhe forem solicitados.

8.1.1 – A fiscalização e o acompanhamento das obras e serviços a serem realizados serão feitos por responsáveis técnicos designados pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a serviço da CONTRATANTE, nos termos do disposto no item 2.2 do Memorial Descritivo anexo ao Edital de Convite nº 01/2019.

8.2 – A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.

8.3 – Fica designado o servidor efetivo ELVIS PEREIRA SOCORRO DOS SANTOS para acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como para o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público do Instituto de Previdência Municipal:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

03.15 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

03.15.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS

09.122.0004.1067 – Reforma e Adaptação de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

9.2 – Como medida excetiva, plenamente justificada pelo seu setor de contabilidade, e desde que ainda não tenha ocorrido nenhum pagamento pela prestação dos serviços contratados, poderá a CONTRATANTE alterar o enquadramento das despesas previsto na cláusula anterior para fins de adequação orçamentária, vedada a modificação da classificação funcional e da categoria econômica.

10 – RESPONSABILIDADES

10.1 – A CONTRATADA, neste ato, assume a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o serviço por ela prestado venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

10.2.1 – Em caso de a CONTRATANTE ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 10.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes.

10.3 – A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade dos serviços previstos no Instrumento Convocatório na modalidade

CONVITE nº 01/2019 e seus respectivos anexos, sendo obrigada a refazer ou corrigir, a qualquer tempo, serviço prestado que apresente qualquer tipo de defeito.

10.4 – A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

11 – CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

11.2 – A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nas hipóteses previstas no art.78, incisos I a XII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

a) Por inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ou não entrega do objeto nos termos e condições preconizados neste instrumento e no Edital de Licitação na modalidade CONVITE nº 01/2019 e seus anexos, dentro do período de vigência contratual;

b) Declaração de falência, insolvência ou aceitação do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, em período anterior a entrega definitiva do bem;

c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.3 – Resolve-se o Contrato:

a) pelo decurso de seu prazo de vigência sem fornecimento do bem;

b) pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da CONTRATANTE;

c) pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – SANÇÕES:

12.1 – A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento de qualquer das cláusulas prevista neste instrumento contratual ou no edital de licitação correspondente, a CONTRATADA fica sujeita a multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.1.2 – Multa de mora na razão de 1% (um por cento) ao mês em razão do atraso injustificado no início da execução do contrato ou em virtude da não realização de qualquer obrigação exigível pela CONTRATANTE por força do previsto neste contrato, no instrumento convocatório ou quando devidamente notificada a CONTRATADA.

12.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos itens precedentes não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto firmado.

12.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

12.4 – As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

13 – ADITAMENTO

13.1 – Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas em lei.

14 – LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS CASOS OMISSOS

14.1 – Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.538/2015.

15 – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis/SP, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Fernandópolis/SP, 17 de julho de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP
CONTRATANTE**

CONTRATADA:

- ANEXO VII -

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

Processo Licitatório nº 01/2019

Modalidade: CONVITE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio do Instituto, localizado na Avenida Milton Terra Verde, nº 926, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos do Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao presente instrumento convocatório.

Declaro, para os devidos fins, que o preço ofertado para execução da obra e dos serviços correlatos objeto da Licitação acima referida contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e atende integralmente todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Convite nº 01/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, tendo sido orçado nos seguintes valores:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBR A:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS Av. Milton Terra Verde, 926 - Centro, Fernandópolis - SP	
FONTE:	Boletim CPOS 175 SINAPI 03/2019 FDE Abril/2019	BDI= 26,44%

ITEM	CÓDIGO	FONT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,20			
1.2	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (azulejo)	m²	17,73			
1.3	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral (porta de correr copa)	m²	3,78			
1.4	04.08.020	CPOS	Retirada de folha de esquadria em madeira	unid	6,00			
1.5	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,40			
1.6	04.02.020	CPOS	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² (telhado)	m	50,00			
1.7	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (pavimento inferior e superior)	m²	137,15			
1.8	03.04.040	CPOS	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base (rodapé)	m	103,80			
1.9	04.11.120	CPOS	Retirada de torneira	unid	2,00			
1.10	04.11.030	CPOS	Retirada de bancada incluindo pertences (bancada e gabinete)	m²	0,90			
1.11	04.03.080	CPOS	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	44,72			
1.12	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	268,56			
1.13	04.03.040	CPOS	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (policarbonato)	m²	21,86			
1.14	04.14.040	CPOS	Retirada de esquadria em vidro (porta de entrada)	m²	5,25			
1.15	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (tanque)	unid	1,00			
1.16	04.10.080	CPOS	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria (côfre)	unid	1,00			
1.17	03.03.040	CPOS	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto (áreas com infiltração)	m²	5,26			
1.18	04.01.040	CPOS	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos (sala)	m²	13,98			
1.19	04.21.130	CPOS	Remoção de poste de concreto	unid	1,00			
1.20	04.21.140	CPOS	Remoção de poste metálico	unid	1,00			
1.21	04.11.020	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios (WC's PCD)	unid	4,00			
1.22	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	33,94			
1.23	04.11.100	CPOS	Retirada de registro ou válvula aparentes (WC's PCD)	unid	2,00			
1.24	04.11.060	CPOS	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor (curvas e tubos de PVC)	unid	6,00			

2			SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
2.1	48.03.138	CPOS	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	unid	1,00			
2.2	47.01.070	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	unid	2,00			
2.3	47.01.050	CPOS	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	unid	1,00			
2.4	47.01.130	CPOS	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	unid	1,00			
2.5	47.05.060	CPOS	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	unid	1,00			

2.6	47.05.280	CPOS	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2´	unid	6,00			
2.7	43.10.480	CPOS	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv multiestágio, Hman= 34 mca, Q= 21,6 m³/h	unid	1,00			
2.8	50.01.060	CPOS	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	unid	5,00			
2.9	50.01.080	CPOS	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2´ (38 mm)	unid	150,00			
2.10	50.01.110	CPOS	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2´, jato regulável	unid	5,00			
2.11	50.01.210	CPOS	Chave para conexão de engate rápido	unid	5,00			
2.12	50.01.090	CPOS	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00			
2.13	370501	CPOS -165	Quadro de comando completo para conjunto motor-bomba até 6HP, 220 / 380 V	unid	1,00			
2.14	49.06.480	CPOS	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	unid	1,00			
2.15	50.01.190	CPOS	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2´, com corrente	unid	1,00			
2.16	50.05.270	CPOS	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12V	unid	1,00			
2.17	50.01.090	CPOS	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	unid	5,00			
2.18	50.05.280	CPOS	Sirene tipo corneta de 12 V	unid	5,00			
2.19	40.06.040	CPOS	Condutele metálico de 3/4´	cj	19,00			
2.20	40.04.460	CPOS	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa cj	cj	19,00			
2.21	38.04.040	CPOS	Eletroduto galvanizado, médio de 3/4´ - com acessórios	m	18,00			
2.22	40.01.080	CPOS	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4´ x 4´	unid	7,00			
2.23	50.05.260	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	unid	19,00			
2.24	38.19.020	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	140,00			
2.25	46.08.070	CPOS	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	m	102,00			
2.26	38.06.020	CPOS	Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1/2´ - com acessórios	m	15,00			
2.27	39.02.010	CPOS	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	800,00			
2.28	39.02.030	CPOS	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	160,00			
2.29	38.13.010	CPOS	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	40,00			
2.30	37.13.650	CPOS	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	1,00			
2.31	50.10.100	CPOS	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	6,00			
2.32	50.10.110	CPOS	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	unid	4,00			
2.33	97.01.010	CPOS	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	unid	10,00			
2.34	24.03.310	CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	m	54,00			
2.35	24.03.040	CPOS	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	m	6,00			
2.36	48.05.010	CPOS	Torneira de boia, DN= 3/4´	unid	1,00			
2.37	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	6,00			
2.38	37.13.600	CPOS	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	1,00			
3			BASE DO RESERVATÓRIO					
3.1	11.01.100	CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	4,00			

3.2	09.01.020	CPOS	Forma em madeira comum para fundação	m ²	4,20			
3.3	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	318,20			
3.4	12.01.040	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	20,00			
3.5	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	4,00			

4			FUNDAÇÕES					
4.1	12.01.040	CPOS	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	17,50			
4.2	06.02.020	CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	0,72			
4.3	94103	SINAP I	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	m ³	0,13			
4.4	94965	SINAP I	Concreto FCK= 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	0,29			
4.5	11.16.040	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0,29			
4.6	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	21,33			
4.7	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	3,61			
4.8	14.01.020	CPOS	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	0,21			
4.9	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	3,73			
4.10	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,08			
4.11	32.16.030	CPOS	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	4,08			
4.12	06.11.020	CPOS	Reaterro manual simples (isolamento da caixa de passagem)	m ³	0,07			

5			ESTRUTURA					
5.1	09.01.030	CPOS	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	17,09			
5.2	94965	SINAP I	Concreto FCK= 25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	1,16			
5.3	11.16.060	CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,16			
5.4	14.20.010	CPOS	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,22			
5.5	10.01.040	CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	105,73			
5.6	10.01.060	CPOS	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	18,04			
5.7	14.04.200	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m ²	2,38			
5.8	14.04.220	CPOS	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	9,86			
5.9	13.01.130	CPOS	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m ²	14,50			
5.10	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	67,62			
5.11	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m ²	62,36			
5.12	17.02.040	CPOS	Chapisco com branco(áreas com infiltração)	m ²	5,26			
5.13	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo (áreas com infiltração)	m ³	0,11			
5.14	32.16.030	CPOS	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	2,56			

5.15	32.16.050	CPOS	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m ²	19,14			
------	-----------	------	--	----------------	-------	--	--	--

6	COBERTURA							
6.1	15.01.320	CPOS	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	50,00			
6.2	16.03.010	CPOS	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m ²	271,37			
6.3	16.03.320	CPOS	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	m	44,72			
6.4	Cotação de mercado		Cobertura em policarbonato de 6 mm inclusive acessórios para instalação	-	-			
6.5	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (calha)	m	74,66			
6.6	16.33.022	CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (rufos)	m	118,41			
6.7	33.05.010	CPOS	Verniz fungicida para madeira (toda estrutura do telhado)	m ²	40,00			

7	REVESTIMENTOS							
7.1	18.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	26,79			
7.2	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	26,79			
7.3	18.11.022	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada (fachada)	m ²	17,95			

8	PISOS							
8.1	06.12.020	CPOS	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg (área livre) - nivelamento	m ³	0,75			
8.2	17.01.020	CPOS	Argamassa de regularização e/ou proteção (regularização da base)	m ³	2,06			
8.3	18.06.142	CPOS	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	116,30			
8.4	18.06.222	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada (antiderrapante)	m ²	20,85			
8.5	18.06.143	CPOS	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	103,80			
8.6	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	137,15			
8.7	19.01.060	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	5,20			

9	PINTURA							
9.1	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo - paredes internas	m ²	784,84			

9.2	33.10.010	CPOS	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - lajes internas	m ²	324,36			
9.3	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - paredes externas e muro	m ²	618,45			
9.4	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo (beirais fachada - existente e novo)	m ²	18,78			
9.5	33.05.330	CPOS	Verniz em superfície de madeira	m ²	25,20			
9.6	33.11.050	CPOS	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (pilar redondo e grades de segurança janelas)	m ²	72,54			

10			ESQUADRIAS					
10.1			VIDRO					
10.1.1	Cotação de mercado		Porta de vidro temperado jateado 10mm com sensor de presença para abertura automática	unid	1,00			
10.1.2	26.03.090	CPOS	Vidro laminado temperado jateado de 8mm	m ²	2,10			
10.1.3	84885	SINAP I	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	unid	1,00			
10.2			METÁLICA					
10.2.1	Cotação de mercado		Grades metálicas para janelas, perfis em metalon 20mm x 20mm, tipo brise	-	1,00			
10.2.2	16.44.003	FDE	Fornecimento e colocação de chumbadores químicos D=3/8"	unid	84,00			
10.3			ALUMÍNIO					
10.3.1	25.02.010	CPOS	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro (fumê), linha comercial	m ²	1,26			
10.3.2	25.02.221	CPOS	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro (fumê) - cor branca	m ²	3,15			
10.4			MADEIRA					
10.4.1	23.20.170	CPOS	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	m ²	8,40			
10.4.2	23.09.050	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm (WC's PCD)	unid	2,00			
10.4.3	23.09.010	CPOS	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira (WC's PCD)	m ²	0,42			
10.4.4	28.01.020	CPOS	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	6,00			

11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Cotação de mercado		Padrão de energia - Categoria TII - Tensão 127 - 220 V /	unid.	1,00			
11.2	42.05.200	CPOS	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	unid.	6,00			
11.3	39.04.060	CPOS	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm ²	m	20,00			
11.4	39.26.070	CPOS	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases.	m	80,00			
11.5	40.07.010	CPOS	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid.	5,00			
11.6	40.04.450	CPOS	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	unid.	5,00			
11.7	40.04.480	CPOS	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	unid.	4,00			
11.8	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	70,00			

11.9	39.02.010	CPOS	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	140,00			
11.10	40.05.040	CPOS	Interruptor com 2 teclas simples e placa (nova iluminação da fachada)	cj	1,00			
11.11	40.07.040	CPOS	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	unid.	17,00			
11.12	97593	SINAP I	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W - fornecimento e instalação.	unid.	12,00			
11.13	P.15.000.0 46093	CPOS -I	Luminária decorativa tipo poste balizador, com altura aproximada de 500mm a 600mm (espetos de iluminação do jardim)	unid.	4,00			
11.14	97600	SINAP I	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 125 w - fornecimento e instalação.	unid.	1,00			

12			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
12.1			ÁGUA FRIA					
12.1.1	46.01.020	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões (dreno ar condicionado)	m	6,00			
12.1.2	89362	SINAP I	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm	unid	1,00			
12.2			ESGOTO					
12.2.1	74166/001	SINAP I	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	unid	1,00			
12.2.2	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (nova caixa de passagem)	m	4,00			
12.2.3	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões (tanque)	m	2,50			
12.3			ÁGUA PLUVIAL					
12.3.1	14.02.030	CPOS	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (aumento da altura da caixa c/ grelha)	m ²	0,46			
12.3.2	17.02.020	CPOS	Chapisco	m ²	0,42			
12.3.3	32.17.010	CPOS	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,01			
12.3.4	32.16.030	CPOS	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	1,22			
12.3.5	49.06.020	CPOS	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	0,38			
12.3.6	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	12,00			
12.3.7	89750	SINAP I	Curva longa 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	unid	4,00			
12.4			ACESSÓRIOS / LOUÇAS / METAIS					
12.4.1	44.20.020	CPOS	Recolocação de torneiras	unid	1,00			
12.4.2	44.20.060	CPOS	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios (pia e gabinete)	unid	2,00			
12.4.3	44.03.380	CPOS	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4' (tanque)	unid	1,00			
12.4.4	44.01.310	CPOS	Tanque de louça com coluna de 30 litros	unid	1,00			
12.4.5	44.01.160	CPOS	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	unid	2,00			
12.4.6	44.01.050	CPOS	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	2,00			

12.4.7	47.04.080	CPOS	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	unid	2,00			
12.4.8	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	2,00			
12.4.9	44.03.030	CPOS	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	unid	2,00			
12.4.10	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	2,00			
12.4.11	44.03.130	CPOS	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00			
12.4.12	44.03.300	CPOS	Torneira volante tipo alavanca	unid	2,00			
12.4.13	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	unid	2,00			
12.4.14	30.01.030	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	unid	2,00			
12.4.15	30.01.010	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	2,80			
12.4.16	44.03.360	CPOS	Ducha higiênica cromada	unid	5,00			
12.4.17	26.04.010	CPOS	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m ²	1,12			

13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	14.40.040	CPOS	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	m ²	13,98			
13.2	03.10.100	CPOS	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (lixamento oxidação do pilar da fachada)	m ²	0,76			
13.3	33.01.350	CPOS	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (oxidação do pilar da fachada)	m ²	0,76			
13.4	24.03.310	CPOS	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	3,60			
13.5	Cotação de mercado		Jardins da fachada	-	1,00			
13.6	Cotação de mercado		Instalação de letra caixa na fachada	-	1,00			
13.7	Cotação de mercado		Instalação de ACM no pilar circular da fachada	unid	5,00			
13.8	08.82.056	FDE	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto (laje)	m ²	268,56			
13.9	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m ²	426,06			

TOTAL GERAL								
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Fernandópolis, 17 de Julho de 2019

- ANEXO VIII -

- DECLARAÇÃO -

Eu,(nome)....., representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Licitatório – **CONVITE nº 01/2019**, do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis(SP), **DECLARO**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6544/89, de 22 de novembro de 1.989 e determinação expressa contida no Edital de Licitação, que a empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem empregando menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer situação, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fernandópolis, de de 2019.

(assinatura)

Nome do Representante Legal
CPF nº.....

- ANEXO IX -

DECLARAÇÃO

(Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 01/2019, do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis(SP), declara, sob as penas da lei, que **observa as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Fernandópolis, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome do Representante Legal:

CPF nº

- ANEXO X -

- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº: _____ é microempresa (empresa de pequeno porte ou beneficiária do tratamento favorecido), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal, nos termos dos arts. 42 a 45 da referida lei complementar, no Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE nº 01/2019, a ser realizado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis(SP).

Fernandópolis, de de 2019.

Nome
Representante Legal
(carimbo)

Nome
Contador Responsável
(carimbo)

- ANEXO XI -

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO

Ao Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

A _____ empresa _____ (denominação), CNPJ nº _____, estabelecida à _____ (endereço), declara interesse na participação no Procedimento Licitatório na modalidade **Convite nº 01/2019**, promovido pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis(SP), nos termos do item 3.1.3 do Instrumento Convocatório.

Fernandópolis, __ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome do Representante Legal:

CPF nº

- ANEXO XII -

CARTA CREDENCIAL

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Referência: Licitação: Convite nº 01/2019.

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome do Representante Legal:

CPF nº

- ANEXO XIII -

- DECLARAÇÃO -

(Inexistência de impedimento para licitar)

Eu, (nome), RG nº: _____, representante legal da empresa, CNPJ nº _____, interessada em participar no Processo Licitatório – **CONVITE nº 01/2019**, do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis(SP), **DECLARO**, sob as penas da Lei, nos termos dos subitens 3.2.1 a 3.2.9 do Instrumento Convocatório, que a referida empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública e que inexistente impedimento legal contra a mesma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, estando juridicamente apta para a plena execução do objeto contratual.

..... , de de 2019.

_____ (assinatura) _____

Representante Legal

CPF nº.....

– ANEXO XIV –

- DECLARAÇÃO -

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de representante legal da empresa, CNPJ nº, que concordo com todos os termos do Instrumento Convocatório do Procedimento Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 01/2019** e que examinei o Projeto (Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Memória de Cálculo, Plantas do imóvel) elaborado pela empresa CERPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; bem como o Projeto Técnico de Proteção contra Incêndio do Corpo de Bombeiros (PT nº 007492/3515509/2016), e todos os demais anexos, não constatando a existência de nenhuma falha nos mesmos.

....., de de 2019.

_____ (assinatura) _____

Representante Legal

CPF nº.....